

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ***Estado de Mato Grosso do Sul***CNPJ 03.969.995/0001-91**Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011**OFÍCIO CMV Nº. 026/2023****Camapuã-MS, 14 de fevereiro de 2023.**

**Ao Ilmo. Sr.
Agente de Contratação do Poder Legislativo
Camapuã – MS**

Prezado Senhor

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, SOLICITO a Vossa Senhoria que inicie os procedimentos necessários para “Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet e decoração na realização das Sessões Solenes, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal”.

Por oportuno, verifique junto ao setor de contabilidade a existência de dotação orçamentária necessária ao objeto da futura contratação.

Ao ensejo aproveitamos para reiterar votos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Ver. Pedrinho Cabeleireiro

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet e decoração na realização das Sessões Solenes, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal.

II – DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação em epígrafe se mostra necessária para possibilitar realização dos eventos solenes do Poder Legislativo, que homenageia personalidades dentre os munícipes, trazendo boa parte da população a participar do ato, envolvendo a coletividade.

Ainda, possibilitará o recebimento digno dos homenageados de forma adequada e a contento, permitindo oferecimento de alimentação e ambiente decorado para melhor recepcionar os representantes da sociedade camapuanense, que são os homenageados e seus familiares.

Tais homenagens refletem na importância que estas pessoas tiveram e tem no desenvolvimento do município, sem as quais a cidade não alcançaria suas metas, sendo um singelo ato do Poder Legislativo em reconhecer e agradecer por sua dedicação a nossa terra.

II – JUSTIFICATIVA

O objeto apresentado se justifica por Pregão Presencial, por se tratar de serviço comum, por menor preço.

O tipo refere-se ao menor preço global, pela indivisibilidade do objeto, uma vez que, sua natureza se perfaz de forma única, com trabalho dependente entre si, como a alimentação e a decoração.

III – DESCRITIVO DA SOLUÇÃO

A futura contratada deverá obedecer fielmente ao contrato a ser firmado, se obrigando a realizar o serviço previsto, nas condições e características descritas neste Estudo Técnico



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

Preliminar e constantes do Termo de Referência, realizando toda mão de obra necessária à realização do evento.

IV – DA IMPOSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A contratada deverá realizar os serviços de forma única, sempre em datas específicas, respeitando calendário de eventos do Poder Legislativo Municipal, sendo inviável seu parcelamento, uma vez que, a divisibilidade poderia ocasionar contratação de mais de um fornecedor, o que causaria elevação dos custos e procedimentos diversos de soluções.

V – ESTIMATIVA DA QUANTIDADE/VALOR

A contratação deverá permanecer até dezembro de 2023, podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei 14.133/21; sendo tal lapso temporal propício para a realização dos serviços em condições descritas no Termo de Referência e futuro contrato.

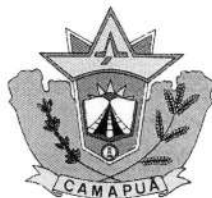
A estimativa de valor deverá se balizar pelo mercado, com devidas cotações, conforme documentos de orçamentos fornecidos, tendo como base Termo de Referência formalizado e encaminhado junto ao pedido de cotação, sendo considerado o menor valor dentre os valores apresentados por potenciais fornecedores.

Da cotação que foi fornecida chegou-se ao valor global de R\$ 66.912,75 (sessenta e seis mil novecentos e doze reais e setenta e cinco centavos), sendo este o valor máximo.

Além disso, deverá ser divulgado em sítio oficial ou diário oficial a intenção da presente contratação para apresentação de possíveis propostas adicionais, que poderão alterar a estimativa formalizada.

VI – REQUISITOS A SEREM ATENDIDOS PELO FUTURO CONTRATADO

O participante vencedor deverá realizar os serviços com sua equipe, sem denegar a terceiros ou subcontratar o serviço;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

Aceitar a ampliação ou redução do objeto contratado nos limites estabelecidos na Lei 14.133/21 e as supressões no interesse de ambas as partes contratuais, conforme art. 125 da citada lei;

Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

Ter entre suas atividades a descrição do serviço a ser contratado;

Não cometer atrasos e nem faltas durante execução contratual;

Manter regularidade fiscal durante período do contrato.

VII – DA VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação está de acordo com regras de viabilidade e razoabilidade, uma vez que o Legislativo possui recursos financeiros para sua concretização, com dotação orçamentária específica: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Seguindo Princípio da Razoabilidade, o Poder Legislativo agiu com cautela, estudou a possibilidade da contratação e os resultados a serem alcançados, limitando a discricionariedade de sua ação.

Sob a viabilidade da contratação a mesma se demonstra viável visto tal contratação ser necessária aos trabalhos administrativos da Casa e estar de acordo com legislação aplicável.

VIII – DA INEXISTÊNCIA DE IMPACTO AMBIENTAL

A presente contratação não possuirá nenhuma incidência sobre o meio ambiente, não gerando nenhum tipo de impacto ambiental, por sua própria natureza.

Ver. Pedrinho Cabeleireiro

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

TERMO DE REFERÊNCIA

I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet e decoração na realização das Sessões Solenes, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal.

A contratada deverá realizar serviços de buffet em datas já determinadas pela Presidência da Casa, com toda mão-de-obra e utensílios necessários, sendo que a Câmara Municipal apenas fornecerá o espaço físico para o evento.

Nas sessões em que serão fornecidos salgados (coquetel), os alimentos devem estar aquecidos e frescos, e todos os produtos oferecidos devem estar dentro do prazo de validade.

Nas sessões em que serão realizados jantares, estes deverão ser ofertados conforme cardápio pré-estipulado, com todos os utensílios necessários.

Deverá ser fornecido garçons, churrasqueiro, mesas, talheres, painel de decoração para registro do evento e demais serviços necessários ao ato, conforme descritivo abaixo:

EVENTO	QUANTIDADE PARTICIPANTES	DE	DATA DE REALIZAÇÃO
SESSÃO MULHER INSPIRADORA	120		08/03/2023 - 19H
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			
COQUETEL			
SALGADOS DIVERSOS: ASSADOS E FRITOS			
REFRIGERANTES DIVERSOS SABORES (ÓTIMA QUALIDADE)			
ÁGUA POTÁVEL			
JOGOS DE MESAS COM CADEIRAS, TAMPÃO E TOALHAS			
PAINEL DE DECORAÇÃO PARA FOTOGRAFIAS			
BEBIDAS SERVIDAS EM COPO DESCARTÁVEL			
MESA DE ALIMENTAÇÃO			
PAINEL NA ENTRADA DO PLENÁRIO DEUSDETE FERREIRA PAES			
SUBTOTAL R\$			
EVENTO	QUANTIDADE PARTICIPANTES	DE	DATA DE REALIZAÇÃO
CIDADÃO CAMAPUANENSE	200		21/09/2023 - 19H
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			
JANTAR			



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

CHURRASCO COM: ARROZ BRANCO; FAROFA; SALADA TROPICAL; MANDIOCA; SALPICÃO; SOBREMSA A COMBINAR REFRIGERANTES DIVERSOS SABORES (ÓTIMA QUALIDADE) ÁGUA POTÁVEL JOGOS DE MESAS COM CADEIRAS, TAMPÃO E TOALHAS PAINEL DE DECORAÇÃO PARA FOTOGRAFIAS CHURRASQUEIRO (01) GARÇONS (04)			
BEBIDAS SERVIDAS EM COPO DESCARTÁVEL GARÇONS PARA SERVIR ÀS MESAS (04) PAINEL NA ENTRADA DO PLENÁRIO DEUSDETE FERREIRA PAES			
			SUBTOTAL R\$
EVENTO	QUANTIDADE PARTICIPANTES	DE	DATA DE REALIZAÇÃO
MÉRITO ESPORTIVO E CULTURAL	150		18/05/2023 - 19H
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			
COQUETEL			
SALGADOS DIVERSOS: ASSADOS E FRITOS REFRIGERANTES DIVERSOS SABORES (ÓTIMA QUALIDADE) ÁGUA POTÁVEL JOGOS DE MESAS COM CADEIRAS, TAMPÃO E TOALHAS PAINEL DE DECORAÇÃO PARA FOTOGRAFIAS			
BEBIDAS SERVIDAS EM COPO DESCARTÁVEL MESA DE ALIMENTAÇÃO PAINEL NA ENTRADA DO PLENÁRIO DEUSDETE FERREIRA PAES			
			SUBTOTAL R\$
EVENTO	QUANTIDADE PARTICIPANTES	DE	DATA DE REALIZAÇÃO
ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS	100		16/12/2023 - 19H
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			
JANTAR			
CHURRASCO COM: ARROZ BRANCO; FAROFA; SALADA TROPICAL; MANDIOCA;			



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

SALPICÃO; SOBREMSA A COMBINAR REFRIGERANTES DIVERSOS SABORES (ÓTIMA QUALIDADE) ÁGUA POTÁVEL JOGOS DE MESAS COM CADEIRAS, TAMPÃO E TOALHAS PAINEL DE DECORAÇÃO PARA FOTOGRAFIAS CHURRASQUEIRO (01) GARÇONS (01)			
BEBIDAS SERVIDAS EM COPO DESCARTÁVEL GARÇONS PARA SERVIR ÀS MESAS (01) PAINEL NA ENTRADA DO PLENÁRIO DEUSDETE FERREIRA PAES			
			SUBTOTAL R\$
SALGADOS PARA SESSÕES ORDINÁRIAS (ASSADOS E FRITOS)	2 CENTOS		TODA TERÇA-FEIRA - 19H (MÉDIA DE 40 SESSÕES)
DIVERSOS SABORES (ÓTIMA QUALIDADE)	8 LITROS		
			SUBTOTAL R\$
			TOTAL R\$ 66.912,75

II – RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

O recebimento dos serviços será efetuado pelos servidores da Câmara Municipal, sendo acompanhados pelo fiscal de contratos que, em caso de descumprimento das cláusulas contratuais, comunicará ao Presidente da Câmara para notificar o contratado.

O recebimento dos serviços não desobriga o contratado a arcar com defeitos que os serviços possam apresentar.

O pagamento efetuado em até 05 dias após a apresentação de Nota Fiscal atestada, com comprovação de regularidade fiscal. A Nota Fiscal que apresentar incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da Nota Fiscal sem imperfeições.

III – AVALIAÇÃO DA PROPOSTA E LOCAL DE EXECUÇÃO

A proposta será avaliada por menor valor global e deverá estar digitada em papel timbrado da empresa, em linguagem clara, sem rasura ou entrelinhas e conter obrigatoriamente:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

- ✓ Local;
- ✓ Data;
- ✓ Nome e assinatura do responsável;
- ✓ Carimbo do CNPJ;
- ✓ Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

Nos preços deverão estar incluídos todos os impostos, taxas, contribuições, frete e demais encargos incidentes, direta ou indiretamente na realização do objeto.

A proposta comercial deverá ser apresentada por preço mensal e global. As propostas que não apresentarem validade serão consideradas com o prazo de 60 dias.

O local de execução dos serviços será no prédio da Câmara Municipal.

IV – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

O licitante vencedor deverá iniciar a prestação dos serviços após assinatura do futuro contrato, cujo preverá as datas de realização dos eventos.

Os serviços serão recepcionados por servidores da Câmara e fiscalizados pelo Fiscal de Contratos. O recebimento provisório não retira responsabilidade do contrato de reparar e refazer qualquer serviço.

Pelo descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas neste Edital e Contrato, a empresa vencedora fica sujeita às sanções estabelecidas no artigo 155 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/21.

Pela inexecução total ou parcial do futuro contrato, a Câmara Municipal poderá aplicar à Contratada, multa, garantida defesa prévia, no valor equivalente de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, até o limite de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor do serviço não prestado, ou ainda em desacordo com as especificações, que não serão recepcionados pela Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

V – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADO

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente contrato, a Contratante se obriga a:

- Efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Sétima do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
- Notificar a Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato;
- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/faturas devidamente atestados, nos prazos fixados.

Para execução dos serviços objeto deste contrato, a Contratada se obriga a:

- Prestar os serviços conforme especificado no presente Termo de Referência e Proposta de Preço apresentada;
- Aceitar a ampliação ou redução do objeto contratado nos limites estabelecidos na Lei 14.133/21 e as supressões no interesse de ambas as partes contratuais, conforme art. 125 da citada lei;
- Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.


Ver. Pedrinho Cabeleireiro

Presidente

ARLIETE AFONSO DA ROCHA ME

CNPJ 02.433.310/0001-25

Rua Francisco Faustino, 452 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 99962-4022

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

A Câmara Municipal de Camapuã/MS, por meio de seu Presidente, Vereador Pedrinho Cabeleireiro, solicita o envio de cotação de preços para formalização de processo licitatório, conforme a seguir.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet e decoração para atendimento das Sessões Solenes da Câmara Municipal, com toda mão-de-obra e utensílios necessários ao evento:

EVENTO	QUANTIDADE PARTICIPANTES	DE	DATA DE REALIZAÇÃO
SESSÃO MULHER INSPIRADORA	120		08/03/2023 - 19H
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			
COQUETEL			
SALGADOS DIVERSOS: ASSADOS E FRITOS			
REFRIGERANTES DIVERSOS SABORES (ÓTIMA QUALIDADE)			
ÁGUA POTÁVEL			
JOGOS DE MESAS COM CADEIRAS, TAMPÃO E TOALHAS			
PAINEL DE DECORAÇÃO PARA FOTOGRAFIAS			
BEBIDAS SERVIDAS EM COPO DESCARTÁVEL			
MESA DE ALIMENTAÇÃO			
PAINEL NA ENTRADA DO PLENÁRIO DEUSDETE FERREIRA PAES			
SUBTOTAL R\$ 5.146,25			
EVENTO	QUANTIDADE PARTICIPANTES	DE	DATA DE REALIZAÇÃO
CIDADÃO CAMAPUANENSE	200		21/09/2023 - 19H
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			
JANTAR			
CHURRASCO COM:			
ARROZ BRANCO;			
FAROFÁ;			
SALADA TROPICAL;			
MANDIOCA;			
SALPICÃO;			
SOBREMESA A COMBINAR			
REFRIGERANTES DIVERSOS SABORES (ÓTIMA QUALIDADE)			
ÁGUA POTÁVEL			
JOGOS DE MESAS COM CADEIRAS, TAMPÃO E TOALHAS			
PAINEL DE DECORAÇÃO PARA FOTOGRAFIAS			
CHURRASQUEIRO (01)			
GARÇONS (04)			

ARLIETE AFONSO DA ROCHA ME**CNPJ 02.433.310/0001-25**

Rua Francisco Faustino, 452 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 99962-4022

BEBIDAS SERVIDAS EM COPO DESCARTÁVEL GARÇONS PARA SERVIR ÀS MESAS (04) PAINEL NA ENTRADA DO PLENÁRIO DEUSDETE FERREIRA PAES			SUBTOTAL R\$ 26.816,50
EVENTO	QUANTIDADE DE PARTICIPANTES	DE	DATA DE REALIZAÇÃO
MÉRITO ESPORTIVO E CULTURAL	150		18/05/2023 - 19H
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS COQUETEL			
SALGADOS DIVERSOS: ASSADOS E FRITOS REFRIGERANTES DIVERSOS SABORES (ÓTIMA QUALIDADE) ÁGUA POTÁVEL JOGOS DE MESAS COM CADEIRAS, TAMPÃO E TOALHAS PAINEL DE DECORAÇÃO PARA FOTOGRAFIAS			
BEBIDAS SERVIDAS EM COPO DESCARTÁVEL MESA DE ALIMENTAÇÃO PAINEL NA ENTRADA DO PLENÁRIO DEUSDETE FERREIRA PAES			SUBTOTAL R\$ 5.830,00
EVENTO	QUANTIDADE DE PARTICIPANTES	DE	DATA DE REALIZAÇÃO
ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS	100		16/12/2023 - 19H
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS JANTAR			
CHURRASCO COM: ARROZ BRANCO; FAROFA; SALADA TROPICAL; MANDIOCA; SALPICÃO; SOBREMSA A COMBINAR REFRIGERANTES DIVERSOS SABORES (ÓTIMA QUALIDADE) ÁGUA POTÁVEL JOGOS DE MESAS COM CADEIRAS, TAMPÃO E TOALHAS PAINEL DE DECORAÇÃO PARA FOTOGRAFIAS CHURRASQUEIRO (01) GARÇONS (01)			
BEBIDAS SERVIDAS EM COPO DESCARTÁVEL GARÇONS PARA SERVIR ÀS MESAS (01) PAINEL NA ENTRADA DO PLENÁRIO DEUSDETE FERREIRA PAES			SUBTOTAL R\$ 15.520,00
SALGADOS PARA SESSÕES ORDINÁRIAS	2 CENTOS		TODA TERÇA-FEIRA - 19H (MÉDIA DE 40

ARLIETE AFONSO DA ROCHA ME**CNPJ 02.433.310/0001-25**

Rua Francisco Faustino, 452 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 99962-4022

(ASSADOS E FRITOS)		SESSÕES)
DIVERSOS SABORES (ÓTIMA QUALIDADE)	8 LITROS	
		SUBTOTAL R\$ 13.600,00
		TOTAL R\$ 66.912,75

Camapuã/MS, 06 de Fevereiro de 2023.

Ariete Afonso da Rocha - Me
CNPJ: 02.433.310/0001-25ARLIETE AFONSO DA ROCHA ME
CNPJ 02.433.310/0001-25

Rua Francisco Faustino, 452 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 99962-4022

RESTAURANTE E PIZZARIA VILELA AZEVEDO**CNPJ 03.717.087/0001-00**

Rua Pedro Celestino, 505 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1493

BEBIDAS SERVIDAS EM COPO DESCARTÁVEL GARÇONS PARA SERVIR ÀS MESAS (04) PAINEL NA ENTRADA DO PLENÁRIO DEUSDETE FERREIRA PAES			
SUBTOTAL R\$ 27.390,00			
EVENTO	QUANTIDADE PARTICIPANTES	DE	DATA DE REALIZAÇÃO
MÉRITO ESPORTIVO E CULTURAL	150		18/05/2023 - 19H
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS COQUETEL			
SALGADOS DIVERSOS: ASSADOS E FRITOS REFRIGERANTES DIVERSOS SABORES (ÓTIMA QUALIDADE) ÁGUA POTÁVEL JOGOS DE MESAS COM CADEIRAS, TAMPÃO E TOALHAS PAINEL DE DECORAÇÃO PARA FOTOGRAFIAS			
BEBIDAS SERVIDAS EM COPO DESCARTÁVEL MESA DE ALIMENTAÇÃO PAINEL NA ENTRADA DO PLENÁRIO DEUSDETE FERREIRA PAES			
SUBTOTAL R\$ 6.200,00			
EVENTO	QUANTIDADE PARTICIPANTES	DE	DATA DE REALIZAÇÃO
ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS	100		16/12/2023 - 19H
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS JANTAR			
CHURRASCO COM: ARROZ BRANCO; FAROFÁ; SALADA TROPICAL; MANDIOCA; SALPICÃO; SOBREMESA A COMBINAR REFRIGERANTES DIVERSOS SABORES (ÓTIMA QUALIDADE) ÁGUA POTÁVEL JOGOS DE MESAS COM CADEIRAS, TAMPÃO E TOALHAS PAINEL DE DECORAÇÃO PARA FOTOGRAFIAS CHURRASQUEIRO (01) GARÇONS (01)			
BEBIDAS SERVIDAS EM COPO DESCARTÁVEL GARÇONS PARA SERVIR ÀS MESAS (01) PAINEL NA ENTRADA DO PLENÁRIO DEUSDETE FERREIRA PAES			
SUBTOTAL R\$ 15.670,00			
SALGADOS PARA SESSÕES ORDINÁRIAS	2 CENTOS		TODA TERÇA-FEIRA - 19H (MÉDIA DE 40



RESTAURANTE E PIZZARIA VILELA AZEVEDO**CNPJ 03.717.087/0001-00**

Rua Pedro Celestino, 505 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1493

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

A Câmara Municipal de Camapuã/MS, por meio de seu Presidente, Vereador Pedrinho Cabeleireiro, solicita o envio de cotação de preços para formalização de processo licitatório, conforme a seguir.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet e decoração para atendimento das Sessões Solenes da Câmara Municipal, com toda mão-de-obra e utensílios necessários ao evento:

EVENTO	QUANTIDADE DE PARTICIPANTES	DE	DATA DE REALIZAÇÃO
SESSÃO MULHER INSPIRADORA	120		08/03/2023 - 19H
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			
COQUETEL			
SALGADOS DIVERSOS: ASSADOS E FRITOS REFRIGERANTES DIVERSOS SABORES (ÓTIMA QUALIDADE) ÁGUA POTÁVEL JOGOS DE MESAS COM CADEIRAS, TAMPÃO E TOALHAS PAINEL DE DECORAÇÃO PARA FOTOGRAFIAS BEBIDAS SERVIDAS EM COPO DESCARTÁVEL MESA DE ALIMENTAÇÃO PAINEL NA ENTRADA DO PLENÁRIO DEUSDETE FERREIRA PAES			
SUBTOTAL R\$ 5.300,00			
EVENTO	QUANTIDADE DE PARTICIPANTES	DE	DATA DE REALIZAÇÃO
CIDADÃO CAMAPUANENSE	200		21/09/2023 - 19H
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			
JANTAR			
CHURRASCO COM: ARROZ BRANCO; FAROFA; SALADA TROPICAL; MANDIOCA; SALPICÃO; SOBREMESA A COMBINAR REFRIGERANTES DIVERSOS SABORES (ÓTIMA QUALIDADE) ÁGUA POTÁVEL JOGOS DE MESAS COM CADEIRAS, TAMPÃO E TOALHAS PAINEL DE DECORAÇÃO PARA FOTOGRAFIAS CHURRASQUEIRO (01) GARÇONS (04)			



RESTAURANTE E PIZZARIA VILELA AZEVEDO**CNPJ 03.717.087/0001-00**

Rua Pedro Celestino, 505 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1493

(ASSADOS E FRITOS)		SESSÕES)
DIVERSOS SABORES (ÓTIMA QUALIDADE)	8 LITROS	
		SUBTOTAL R\$ 15.900,00
		TOTAL R\$ 70.460,00

Camapuã/MS, 08 de Fevereiro de 2023.


RESTAURANTE E PIZZARIA VILELA AZEVEDO**CNPJ 03.717.087/0001-00**

Rua Pedro Celestino, 505 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1493

03 717 087/0001-00**RESTAURANTE & PIZZARIA VILELA
AZEVEDO LTDA.- EPP**

RUA PEDRO CELESTINO, 505

CENTRO - CEP 79420-000

CAMAPUÃ

MS

RESTAURANTE POSTO ANGICO LTDA

CNPJ 07.972.510/0001-70

BR 060 KM 215 – CEP 79.420-000 - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1373

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

A Câmara Municipal de Camapuã/MS, por meio de seu Presidente, Vereador Pedrinho Cabeleireiro, solicita o envio de cotação de preços para formalização de processo licitatório, conforme a seguir.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet e decoração para atendimento das Sessões Solenes da Câmara Municipal, com toda mão-de-obra e utensílios necessários ao evento:

EVENTO	QUANTIDADE PARTICIPANTES	DE	DATA DE REALIZAÇÃO
SESSÃO MULHER INSPIRADORA	120		08/03/2023 - 19H
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			
COQUETEL			
SALGADOS DIVERSOS: ASSADOS E FRITOS			
REFRIGERANTES DIVERSOS SABORES (ÓTIMA QUALIDADE)			
ÁGUA POTÁVEL			
JOGOS DE MESAS COM CADEIRAS, TAMPÃO E TOALHAS			
PAINEL DE DECORAÇÃO PARA FOTOGRAFIAS			
BEBIDAS SERVIDAS EM COPO DESCARTÁVEL			
MESA DE ALIMENTAÇÃO			
PAINEL NA ENTRADA DO PLENÁRIO DEUSDETE FERREIRA PAES			
SUBTOTAL R\$ 5.400,00			
EVENTO	QUANTIDADE PARTICIPANTES	DE	DATA DE REALIZAÇÃO
CIDADÃO CAMAPUANENSE	200		21/09/2023 - 19H
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			
JANTAR			
CHURRASCO COM:			
ARROZ BRANCO;			
FAROFA;			
SALADA TROPICAL;			
MANDIOCA;			
SALPICÃO;			
SOBREMESA A COMBINAR			
REFRIGERANTES DIVERSOS SABORES (ÓTIMA QUALIDADE)			
ÁGUA POTÁVEL			
JOGOS DE MESAS COM CADEIRAS, TAMPÃO E TOALHAS			
PAINEL DE DECORAÇÃO PARA FOTOGRAFIAS			
CHURRASQUEIRO (01)			
GARÇONS (04)			

RESTAURANTE POSTO ANGICO LTDA**CNPJ 07.972.510/0001-70**

BR 060 KM 215 - CEP 79.420-000 - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1373

BEBIDAS SERVIDAS EM COPO DESCARTÁVEL GARÇONS PARA SERVIR ÀS MESAS (04) PAINEL NA ENTRADA DO PLENÁRIO DEUSDETE FERREIRA PAES			SUBTOTAL R\$ 27.500,00
EVENTO	QUANTIDADE DE PARTICIPANTES	DE	DATA DE REALIZAÇÃO
MÉRITO ESPORTIVO E CULTURAL	150		18/05/2023 - 19H
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			
COQUETEL			
SALGADOS DIVERSOS: ASSADOS E FRITOS REFRIGERANTES DIVERSOS SABORES (ÓTIMA QUALIDADE) ÁGUA POTÁVEL JOGOS DE MESAS COM CADEIRAS, TAMPÃO E TOALHAS PAINEL DE DECORAÇÃO PARA FOTOGRAFIAS BEBIDAS SERVIDAS EM COPO DESCARTÁVEL MESA DE ALIMENTAÇÃO PAINEL NA ENTRADA DO PLENÁRIO DEUSDETE FERREIRA PAES			
			SUBTOTAL R\$ 6.350,00
EVENTO	QUANTIDADE DE PARTICIPANTES	DE	DATA DE REALIZAÇÃO
ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS	100		16/12/2023 - 19H
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			
JANTAR			
CHURRASCO COM: ARROZ BRANCO; FAROFA; SALADA TROPICAL; MANDIOCA; SALPICÃO; SOBREMSA A COMBINAR REFRIGERANTES DIVERSOS SABORES (ÓTIMA QUALIDADE) ÁGUA POTÁVEL JOGOS DE MESAS COM CADEIRAS, TAMPÃO E TOALHAS PAINEL DE DECORAÇÃO PARA FOTOGRAFIAS CHURRASQUEIRO (01) GARÇONS (01)			
BEBIDAS SERVIDAS EM COPO DESCARTÁVEL GARÇONS PARA SERVIR ÀS MESAS (01) PAINEL NA ENTRADA DO PLENÁRIO DEUSDETE FERREIRA PAES			SUBTOTAL R\$ 15.987,00
SALGADOS PARA SESSÕES ORDINÁRIAS	2 CENTOS		TODA TERÇA-FEIRA - 19H (MÉDIA DE 40

RESTAURANTE POSTO ANGICO LTDA

CNPJ 07.972.510/0001-70

BR 060 KM 215 – CEP 79.420-000 - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1373

(ASSADOS E FRITOS)		SESSÕES)
DIVERSOS SABORES (ÓTIMA QUALIDADE)	8 LITROS	
		SUBTOTAL R\$ 14.450,00
		TOTAL R\$ 69.687,00

Camapuã/MS, 09 de janeiro de 2023.



Restaurante Posto Angico Ltda
CNPJ: 07.972.510/0001-70

RESTAURANTE POSTO ANGICO LTDA
CNPJ 07.972.510/0001-70

BR 060 KM 215 – CEP 79.420-000 - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1373



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

**AO EXCELENTÍSSIMO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRINHO CABELEIREIRO**

Diante da solicitação feita por Vossa Senhoria, estou enviando em anexo, documento com expressão da dotação orçamentária, para que o mesmo possa instruir o Processo Administrativo nº 003/2023, com vistas a Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet e decoração na realização das Sessões Solenes, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal.

Camapuã-MS, 14 de fevereiro de 2023.


Elisângela da Silva Barbosa
Contadora-CRC/MS 010460/O-7



Extrato Dotação por Natureza de Despesa - Sintetico

Período de 01/01/2023 a 28/02/2023

Natureza da Despesa	Descrição	Inicial	Atual	Empenhado	Anulado	Liquidado	Pago	A Pagar	Saldo Dot.
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.065.600,00	1.065.600,00	258.254,46	0,00	40.714,10	40.714,10	217.540,36	807.345,54
	TOTAL GERAL....:	1.065.600,00	1.065.600,00	258.254,46	0,00	40.714,10	40.714,10	217.540,36	807.345,54

* Valor A Pagar - valor empenhado - valor pago
* O valor da liquidação é referente aos empenhos demonstrados no período selecionado.


ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA
CONTADORA-CRC/MS 010460/O-7



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

Autorizo a Despesa

Diante da confirmação do setor contábil sobre existência de dotação orçamentária suficiente para Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet e decoração na realização das Sessões Solenes, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal, cujo valor estimado é de R\$ 66.912,75 (sessenta e seis mil novecentos e doze reais e setenta e cinco centavos), encaminhamos as informações e solicitamos para formalização de procedimento adequado a futura contratação.

Declaramos, para devidos fins de comprovação financeira, a existência de R\$ 807.345,54 (oitocentos e sete mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) para a realização de despesas de classificação contábil material de consumo.

Ao Pregoeiro para devidas providências.

Camapuã - MS, 14 de fevereiro de 2023.

PEDRINHO CABELEIREIRO

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

À

ASSESSORIA JURÍDICA

Vimos submeter ao exame dessa Assessoria a minuta do Edital e Contrato, com vistas a Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet e decoração na realização das Sessões Solenes, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal.

Camapuã – MS, 14 de fevereiro de 2023.

MOISÉS MANCEBO MANHÃES JUNIOR
PREGOEIRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande nº. 353 - centro - Camapuã / MS - Fone: (67) 3286-1560 / 1536 / 1010 / 1011

DECRETO Nº 12, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Designa Agente de Contratação e Equipe de Apoio para atuar nos processos licitatórios no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã/MS.

O Vereador PEDRO DIAS PEREIRA, nome parlamentar PEDRINHO CABELEIREIRO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o artigo 34, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº. 14.133/21, de 01 de abril de 2.021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para atuar como Agente de Contratação em licitações no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã/MS, o servidor MOISÉS MANCEBO MANHÃES JUNIOR.

Art. 2º. Nas licitações na modalidade pregão, o agente de contratação será denominado Pregoeiro.

Art. 3º. Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio em licitações no âmbito da Câmara Municipal de Camapuã-MS, os servidores KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA e SILVIO JOSÉ CONEGUNDES, como membros titulares.

Art. 4º Atuará como suplente do Agente de Contratação o servidor DANNY LEMOS DE CARVALHO e como suplente da equipe de apoio a servidora CRISTIANE GUTIERREZ.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Atos contrários.

Da Presidência da Câmara Municipal de Camapuã/MS, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2023.


VEREADOR PEDRINHO CABELEIREIRO
Presidente

Camãra Municipal

DECRETO Nº 12, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Designa Agente de Contratação e Equipe de Apoio para atuar nos processos licitatórios no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã/MS.

O Vereador PEDRO DIAS PEREIRA, nome parlamentar PEDRINHO CABELEIREIRO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o artigo 34, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº. 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para atuar como Agente de Contratação em licitações no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã/MS, o servidor MOISÉS MANCEBO MANHÃES JUNIOR.

Art. 2º. Nas licitações na modalidade pregão, o agente de contratação será denominado Pregoeiro.

Art. 3º. Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio em licitações no âmbito da Câmara Municipal de Camapuã-MS, os servidores KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA e SILVIO JOSÉ CONEGUNDES, como membros titulares.

Art. 4º Atuará como suplente do Agente de Contratação o servidor DANNY LEMOS DE CARVALHO e como suplente da equipe de apoio a servidora CRISTIANE GUTIERREZ.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Atos contrários.

Da Presidência da Câmara Municipal de Camapuã/MS, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2023.

VEREADOR PEDRINHO CABELEIREIRO

Presidente

Matéria enviada por DANNY LEMOS DE CARVALHO

Camãra Municipal

DECRETO Nº 009, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

O Vereador Pedro Dias Pereira (Pedrinho Cabeleireiro), Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme Regimento Interno dessa Casa de Leis ;**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER**, 15 dias de férias a servidora **LOHRANY HENRIQUE DE MEDEIROS**, ocupante do Cargo de Assistente Geral, Cargo Efetivo, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal.

Art. 2º- As férias serão gozadas no período de 25 (vinte e cinco) de janeiro a 08 (oito) de fevereiro de 2023, sendo os demais 15 dias gozados em data posterior.

Art. 3º - As férias referem-se ao período aquisitivo de 13 (treze) de dezembro de 2021 a 12 (doze) de dezembro de 2022.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2023.

Ver. Pedrinho Cabeleireiro

Presidente

Matéria enviada por DANNY LEMOS DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 4.851 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Estabelece o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos relativos ao ano de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69 da Lei Orgânica do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA :

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos relativo ao ano de 2023 na forma do Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A observância dos feriados nacionais, estaduais e municipais estende-se aos órgãos públicos e empresas privadas, com sede ou repartição no Município de Camapuã, enquanto que, em relação a pontos facultativos, se restringe aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sem prejuízo de o Poder Legislativo vir a adotá-los ou definir outros a serem observados no âmbito de sua competência.

Art. 3º Fica resguardada e assegurada à prestação de serviços considerados essenciais, na forma da legislação pertinente, cabendo aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e funcionamento desses tipos de serviços afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 05 de janeiro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

*PROCESSO ADMINISTRATIVO n° /
PROCESSO LICITATÓRIO n° /
PREGÃO PRESENCIAL n° /
REGIME DE EXECUÇÃO Indireta
TIPO Menor Preço global*

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Câmara Municipal de Camapuã/MS e a sua empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitação da Câmara Municipal de Camapuã/MS, por meio do e-mail camaracamapuams@hotmail.com e entregar o original no dia da abertura do certame, que deverá ser apresentado ao Pregoeiro juntamente com o seu credenciamento.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitação da Câmara da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ:

TELEFONE (S):

E-MAIL:

PESSOA DE CONTATO:

CELULAR DA PESSOA DE CONTATO:

Declaramos que recebemos da Câmara Municipal de Camapuã/MS, cópia do Edital do Pregão Presencial acima identificado, que será realizado Câmara Municipal, localizada na Rua Campo Grande, 353, Centro, na cidade de Camapuã-MS, no dia xxxxx, às xxxxx horas, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet e decoração na realização das Sessões Solenes, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo VII do Edital, com a divulgação das propostas de preços aos interessados.

Camapuã – MS, xxx de 2023.

Carimbo de Inscrição de CNPJ:

Assinatura do Responsável pela Empresa

ATENÇÃO!

As respostas aos pedidos de esclarecimentos, impugnações, recursos administrativos e demais avisos serão divulgadas mediante publicação na Imprensa Oficial do Município ou no Diário Oficial do Estado, ficando os licitantes obrigados a acessá-las para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro ou ligar para o telefone n°. (67) 3286-1011.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

*PROCESSO ADMINISTRATIVO n° /
PROCESSO LICITATÓRIO n° /
PREGÃO PRESENCIAL n° /
REGIME DE EXECUÇÃO Indireta
TIPO Menor Preço global*

A Câmara de Camapuã-MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto Municipal n° 04, de 04 de janeiro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, modo de disputa aberto, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório na data fixada, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil posterior ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame.

A sessão de processamento do Pregão acontecerá na sala de Licitações da Câmara Municipal, sito à Rua Campo Grande, 353, centro, no dia xx, às horas, na cidade de Camapuã/MS.

A sessão será gravada em áudio e vídeo que serão juntados ao processo após seu encerramento. A motivação da gravação se pauta na ausência de procedimento de forma eletrônica, estando em acordo com ditames do § 5° do Art. 17 da Lei Federal n° 14.133/21.

1. DA REGENCIA LEGAL

- 1.1 Lei Federal n° 14.133/21;
- 1.2 Instrução Normativa n° 002/21 (Procedimentos licitatórios);
- 1.3 Plano de Anual de Contratações do Poder Legislativo;
- 1.4 Instrução Normativa n° 001/22 (Padronização de documentos);
- 1.5 Ato da Mesa n° 013/21 (Enquadramento de bens de consumo);
- 1.6 Instrução Normativa n° 003/21 (Parâmetro para definição de valor estimado);
- 1.7 Demais disposições contidas neste Edital.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 2.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet e decoração na realização das Sessões Solenes, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus Anexos.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus Anexos.

- 3.2. Os interessados deverão retirar o presente Edital na Câmara Municipal, sito na Rua Campo Grande, 353, Centro, em Camapuã/MS, tel. 3286-1536/ 1011, pelo site oficial da Câmara <http://camaracamapua.ms.gov.br/> ou pelo e-mail camaracamapuams@hotmail.com.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

3.3. A documentação exigida para a Proposta de Preços e Habilitação deverá ser apresentada no mesmo ato, até a data, hora e local designados neste Edital, em envelopes timbrados ou com o carimbo do CNPJ, lacrados e com os seguintes dizeres:

**ENVELOPE "I" – PROPOSTA DE PREÇOS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS
PREGÃO PRESENCIAL Nº /
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**

**ENVELOPE "II" – HABILITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS
PREGÃO PRESENCIAL Nº /
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**

3.4. A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes, não constituirá motivo para desclassificação do licitante, que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

3.5. Caso eventualmente ocorra a abertura do Envelope II – Habilitação antes do Envelope I - Proposta de Preços, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

3.6. Não será permitida a participação de empresas em consórcio no presente Pregão, bem assim, como a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial de seu objeto, salvo, em cumprimento ao Art. 15 e seus incisos, da Lei Federal nº. 14.133/21.

3.7. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- I - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- II - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- III - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, modelo **Anexo I**, venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente (cópia autenticada);



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

4.2. O credenciamento far-se-á ainda por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.3. O representante poderá ser substituído por outro devidamente cadastrado;

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

4.5. A ausência do credenciado a qualquer das fases do certame será interpretada como desistência da prática dos atos a serem realizados no referido momento. A falta de credenciamento de forma regular, com as exigências contidas neste Edital, impedirá o licitante de ofertar lances e formular recurso, sendo que não havendo comprovação da representação da empresa, não será aceita sequer sua proposta.

4.6. As **microempresas e as empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06 e devido a necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões "ME" ou "EPP" à sua firma ou denominação.

4.6.1. **O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedido pelo Pregoeiro(a) se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME ou EPP, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME ou EPP mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos;**

4.6.2. **O descumprimento da lei, sem prejuízo das sanções cabíveis, não acrescendo ao nome credenciado as extensões ME ou EPP, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 aplicáveis ao presente certame;**

4.6.3. **A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa de pequeno porte é única e exclusiva** do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um **enquadramento falso ou errôneo**.

4.6.4. Para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo que consta do **Anexo VIII** deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei.

5. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

5.1. Aberta à sessão, os interessados apresentarão inicialmente ao Pregoeiro ou à sua Equipe de Apoio, Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, **de que conhece e aceita o teor completo do edital** e dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo **Anexo II** e **Declaração de**



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso (Anexo VIII). (Essas Declarações devem estar fora dos envelopes "I" e "II").

5.2. Em sendo o caso, na ausência da Declaração de que conhece e aceita o teor do edital, declaração poderá ser providenciada de punho pelo licitante para assinatura dos demais participantes, por ocasião da abertura da sessão.

5.3. Objetivando-se a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro será acordado antes no início dos lances entre as licitantes e o Pregoeiro, conforme Art. 57, Lei 14.133/21.

5.4. Após encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, exclusivamente dos licitantes devidamente credenciados.

5.5. Conceder-se-á vistas e rubricas, pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor e nos envelopes de habilitação remanescentes.

5.6. O Pregoeiro providenciará a devolução, se requerido pelo licitante, dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente, que ficarão retidos até assinatura do Contrato pelo licitante vencedor.

5.7. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE "I")

6.1. A Empresa licitante deverá entregar a proposta, **Anexo III**, no envelope "I" sem emendas ou rasura apresentadas em papel timbrado da própria empresa, datilografada ou impressa por processo eletrônico, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, contendo, obrigatoriamente os itens abaixo relacionados:

- a) Nome, endereço, CNPJ;
- b) Número do processo administrativo e do Pregão Presencial;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Termo de Referência, Planilha de Especificações Mínimas - **Anexo VII** deste Edital;
- d) Preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, utilizando no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula no valor unitário e duas casas decimais após a vírgula no valor total, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, além de prever a integralidade dos custos para



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

6.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível.

6.4.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Abertas às propostas, o Pregoeiro classificará o proponente que apresentar a proposta de "**MENOR PREÇO GLOBAL**" e as demais em valores sucessivos em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor valor.

7.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas nas condições do item acima o pregoeiro classificará todas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.2.1 O Pregoeiro poderá classificar para lance todas as propostas apresentadas, utilizando-se critérios do Art. 57, Lei 14.133/21.

7.3. No caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas iniciais, será realizada disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

7.3.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas estabelecidas no Estado, salvo casos de ME e EPP.

7.4. Aos licitantes classificados, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.5. O licitante que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

7.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.7. Quando houver discrepância entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total será corrigido.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

7.8. Após a fase de lances e da negociação, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte com valores igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

7.8.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.8.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nessa condição será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.8.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

7.9. Quando houver discrepância entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total.

7.10. No caso de discrepância dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerão os da proposta exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública.

7.11. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.11.1. Nas situações previstas nos subitens 7.2, 7.4. e 7.5, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.2. Será de exclusiva responsabilidade da licitante o valor ofertado, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital;

7.11.3. A licitante vencedora, após a etapa de lances, deverá assinar a ata constando o valor final negociado.

7.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s).

7.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

8. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE "II")

8.1 É condição básica para a fase de habilitação que o licitante vencedor apresente em um envelope cópias autenticadas em cartório dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou se preferir cópias acompanhadas do original, que serão autenticadas pelo Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio que realizará o Pregão, neste caso deverá apresentar em horário das 7:00 às 11:00 Hora, e até 01 (uma) hora antes da realização do certame.

8.2. Documentos Relativos à Regularidade Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado da última alteração, se houver, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

Obs. Caso o licitante tenha apresentado documentos de Regularidade Jurídica no Credenciamento, fica dispensado de reapresenta-lo na Habilitação.

8.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante, na forma da lei;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) por meio de Certidão Conjunta de Débito Federal e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Alvará de localização da sede da licitante.

8.4. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos suficientes para adimplir as obrigações contratuais.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

8.5. Declarações

- a) Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art.7º da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugerimos o modelo apresentado no **Anexo IV**, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível identificar quem assinou, com RG e CPF.
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. (**Anexo V**)
- c) Termo de responsabilidade, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, garantindo a entrega dos Materiais e quantidades estabelecidas no Edital (**Anexo VI**)
- d) Declaração de que nenhum sócio ou representante da empresa participa ou participou do quadro de funcionários da Câmara Municipal de Camapuã nos últimos 180 dias. (**Anexo IX**)
- e) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social. (**Anexo X**)

8.6. Disposições Gerais da Habilitação

- 8.6.1. É facultada a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste edital, pelo comprovante de registro cadastral da Câmara Municipal de Camapuã MS, para participar desta licitação, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados no subitem 8.3 alíneas “c” e “d”; subitem 8.4 alíneas “a” e “b” e subitem 8.5 alíneas “a, b, c”.
- 8.6.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o Pregoeiro aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.
- 8.6.3.. Não será aceita documentação remetida via fac-símile.
- 8.6.4. Quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o Pregoeiro efetuará a consulta no site correspondente, para a verificação da sua autenticidade.

8.7. No caso de alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis, contado da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- 8.7.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou propor a revogação deste Pregão.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido no setor de Protocolo da Câmara Municipal de Camapuã/MS, das 07:00h as 11:00 Horas, na Rua Campo Grande, 353, Centro – Município de Camapuã MS. Os pedidos de impugnações poderão, ainda, ser formalizados via e-mail: camaracamapuams@hotmail.com ou via Correios, sendo responsabilidade do peticionante a entrega dos pedidos dentro do prazo.

9.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data e horário do protocolo e limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame, desde que tal decisão interfira diretamente na apresentação de propostas ou documentos de habilitação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso competente, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, contados a partir da assinatura da Ata de Julgamento, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.3. Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo até decisão final. Se o Pregoeiro não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de Licitação.

10.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação à aquisição do objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s) e, constatada a regularidade dos atos procedimentais homologará o procedimento licitatório.

10.7. A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração Pública à aquisição do objeto licitado.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

11. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1. O licitante declarado vencedor será regularmente convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de até 03 (três) dias após a divulgação da homologação em diário oficial, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/21.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Câmara Municipal.

11.3. A Câmara Municipal, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

11.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 11.1 sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Câmara Municipal, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

11.4.1 convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

11.4.2 adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DA ENTREGA DO OBJETO, RECEBIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. A entrega do objeto deste edital deverá estar de acordo com as exigências previstas no Contrato.

12.2. Os serviços deverão ser prestados exatamente conforme foram licitados, devendo estar de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e Proposta Comercial, sendo de inteira responsabilidade do contratado refazer serviços que não estejam em conformidade com as referidas especificações. Em impossibilidade de entrega de algum bem descrito na guia de requisição por falta no mercado ou atraso de fornecedor, a empresa deverá entregar bem de qualidade superior para não ficar em mora com o Poder Legislativo, após aceite do fiscal de contratos, que apontará a ocorrência.

12.3. O prazo para a conclusão da entrega descrita na requisição será de no máximo 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Guia de Requisição.

12.4. O objeto desta licitação deverá ser realizado na Câmara Municipal ou local indicado pela contratante.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

12.5. O atraso nos serviços, alterações de quantidade ou má qualidade, implicará em penalização, caso a empresa não cumpra com as solicitações para substituição ou correção num prazo de 48 horas.

12.6. O bem licitado será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O ato de recebimento do(s) item(ns) não importa em sua aceitação.

12.7. A Câmara Municipal poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário.

12.8. O descumprimento em qualquer uma das condições de fornecimento deixará o licitante sujeito à aplicação das Sanções Administrativas prevista no item 15 deste Edital.

12.9. O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado em até 05 (cinco) dias após a entrega dos produtos, contados a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, estando o mesmo condicionado que a contratada atenda todas as condições de habilitação do que diz respeito à regularidade fiscal do item 8.3 da alíneas "c", "d", e "e", se já vencidos os documentos apresentados, conforme dispõe o art. 92 c/c o art. 121, da Lei nº 14.133/21.

12.10. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que a adjudicatória tome as medidas saneadoras necessárias.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

13.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

13.2. É condição de validade do contrato, bem como, de seus aditamentos, a publicação de seu extrato em diário oficial ou sitio oficial da Câmara Municipal no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

14. DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 São Casos para rescisão contratual a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/21.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Pelo descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas neste Edital e Contrato ensejará aplicação, ao licitante, das penalidades previstas no Art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/21 e no caso de multa será garantida defesa prévia, ficando esta no valor equivalente de 0,5% (meio por cento) por dia corrido até o limite de 30% (trinta por cento), calculado



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

sobre o valor licitado do material não entregue ou entregue fora do prazo, ou ainda em desacordo com as especificações, sendo que neste último caso, não serão recebidas.

15.2 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, fixada no contrato.

- a) A multa a que alude o artigo anterior, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/21.
- b) A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada imediatamente do valor restante a ser pago constante do respectivo contrato.
- c) Se a multa for de valor superior ao valor a ser pago, pela contratante, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos porventura devidos pela administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.3.1 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A sanção prevista na alínea "c" do item 15.3 é de competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal, ficando o responsável impedido de licitar pelo prazo máximo de 3 (três) anos. No caso da sanção prevista na alínea "d" o responsável ficará impedido de licitar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.5. Após fase dos recursos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio poderão propor ao Presidente da Câmara Municipal a revogação ou anulação da licitação, sem que decorra para as licitantes qualquer direito à indenização. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

15.5.1. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

15.5.2. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

15.6. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação o direito de promover as diligências porventura necessárias para complementar à instrução do processo, conforme lhe faculta o Art. 59 c/c Art. 64 da Lei Federal nº. 14.133/21.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio prestarão, às empresas interessadas, quaisquer esclarecimentos relativos à presente licitação, na Câmara Municipal de Camapuã/MS, à Rua Campo Grande, 353, centro, Fone (67) 3286 1011, em horário de expediente.

16.2. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro com assessoramento da Equipe de Apoio e outros órgãos da Câmara Municipal, com base na legislação vigente.

16.3. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

17. DO FORO

17.1. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro da Comarca de Camapuã /MS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18. ANEXOS DO EDITAL

Anexo I - Modelo de carta de credenciamento

Anexo II - Modelo de Declaração de que conhece e aceita o teor completo do edital e cumpre plenamente os requisitos de Habilitação.

Anexo III - Modelo de Proposta.

Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento ao Disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil

Anexo V - Modelo de Declaração de fatos impeditivos

Anexo VI - Termo de Responsabilidade de Entrega dos Produtos Licitados;

Anexo VII - Termo de Referência e Planilha de Especificações Mínimas

Anexo VIII - Modelo de Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo IX – Declaração de não sócio;

Anexo X – Declaração de que atende ao disposto no Art. 93, da Lei 8.213/91;

Anexo XI - Minuta de Contrato.

Camapuã - MS xxxx de 2023.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

ANEXO I - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

*PROCESSO ADMINISTRATIVO n° /
PROCESSO LICITATÓRIO N° /
PREGÃO PRESENCIAL N° /
REGIME DE EXECUÇÃO Indireta
TIPO Menor Preço global*

A Empresa....., neste ato representada por seu sócio-gerente/presidente/diretor, credencia o Sr(a)....., conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o Pregão Presencial n.º /, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

LOCAL, de de .

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante, n° RG E CPF

OBSERVAÇÃO: A carta de credenciamento deverá ser apresentada no início da sessão, ao Pregoeiro, fora dos envelopes de habilitação e proposta, em conformidade com os preceitos do Item 4.1 do Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONHECE E ACEITA O TEOR COMPLETO DO EDITAL

*PROCESSO ADMINISTRATIVO n° /
PROCESSO LICITATÓRIO n° /
PREGÃO PRESENCIAL n° /
REGIME DE EXECUÇÃO Indireta
TIPO Menor Preço global*

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante)

DECLARAÇÃO

A empresa _____ por intermédio do seu representante _____ declara a Câmara Municipal de Camapuã - MS, que conhece e aceita o teor completo do edital e aceita ainda todas as condições de habilitação no Processo Licitatório n° / na modalidade Pregão Presencial n° / .

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., de de .

Assinatura

CPF E RG DO RESPONSÁVEL



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

*PROCESSO ADMINISTRATIVO n° /
PROCESSO LICITATÓRIO N° /
PREGÃO PRESENCIAL N° /
REGIME DE EXECUÇÃO Indireta
TIPO Menor Preço global*

PROPOSTA DE PREÇOS (Modelo)

O modelo de Proposta a ser apresentada para os itens solicitados no Anexo VII do Edital de Pregão Presencial n° / , referente a Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet e decoração na realização das Sessões Solenes, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal, deve ser como o indicado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTDE	RS UNITÁRIO	RS TOTAL

Validade da Proposta:

Assinatura com Carimbo CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

**ANEXO IV - MODELO DA DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7,
INCISO XXXIII DA CARTA MAGNA**

*PROCESSO ADMINISTRATIVO n° /
PROCESSO LICITATÓRIO N° /
PREGÃO PRESENCIAL N° /
REGIME DE EXECUÇÃO Indireta
TIPO Menor Preço global*

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA
MAGNA.**

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ ou CPF
no. _____, sediada _____ (endereço completo)
_____, declaro a estrita observância ao Princípio Constitucional
do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da
infringência à regra acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão
Presencial n° / , como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com a
Câmara Municipal de Camapuã - MS.

....., de de .

Nome e número da identidade e CPF do declarante
(representante legal da empresa)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS E SUPERVENIENTES

*PROCESSO ADMINISTRATIVO n° /
PROCESSO LICITATÓRIO N° /
PREGÃO PRESENCIAL N° /
REGIME DE EXECUÇÃO Indireta
TIPO Menor Preço global*

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS E SUPERVENIENTES

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ ou CPF
n°. _____, sediada _____ (endereço completo)
_____, declara para os devidos fins, sob as penalidades
cabíveis, de não haver fatos impeditivos e supervenientes quanto a nossa participação em
licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

....., de de .

Nome e número da identidade e CPF do declarante
(representante legal da empresa)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

ANEXO VI - MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

*PROCESSO ADMINISTRATIVO n° /
PROCESSO LICITATÓRIO N° /
PREGÃO PRESENCIAL N° /
REGIME DE EXECUÇÃO Indireta
TIPO Menor Preço global*

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A _____ (nome da empresa) _____, vem através deste Termo de Responsabilidade garantir a realização dos serviços constantes do ANEXO VII do Edital de Pregão Presencial n° / , nas especificações e quantidades estabelecidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável Legal da Empresa

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ***Estado de Mato Grosso do Sul***CNPJ 03.969.995/0001-91**

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

ANEXO VII**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS (Modelo)**

*PROCESSO ADMINISTRATIVO nº /
PROCESSO LICITATÓRIO Nº /
PREGÃO PRESENCIAL Nº /
REGIME DE EXECUÇÃO Indireta
TIPO Menor Preço global*

Os serviços a serem licitados, objeto da presente licitação, devem conter obrigatoriamente as informações mínimas constantes da tabela abaixo, sendo que o licitante poderá melhorar e acrescentar informações que julgar necessárias e importantes à caracterização do produto.

EVENTO	QUANTIDADE PARTICIPANTES	DE	DATA DE REALIZAÇÃO
SESSÃO MULHER INSPIRADORA	120		29/03/2023 - 19H
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			
COQUETEL			
SALGADOS DIVERSOS: ASSADOS E FRITOS REFRIGERANTES DIVERSOS SABORES (ÓTIMA QUALIDADE) ÁGUA POTÁVEL JOGOS DE MESAS COM CADEIRAS, TAMPÃO E TOALHAS PAINEL DE DECORAÇÃO PARA FOTOGRAFIAS BEBIDAS SERVIDAS EM COPO DESCARTÁVEL MESA DE ALIMENTAÇÃO PAINEL NA ENTRADA DO PLENÁRIO DEUSDETE FERREIRA PAES			
SUBTOTAL R\$			
EVENTO	QUANTIDADE PARTICIPANTES	DE	DATA DE REALIZAÇÃO
CIDADÃO CAMAPUANENSE	200		21/09/2023 - 19H
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			
JANTAR			
CHURRASCO COM: ARROZ BRANCO; FAROFÁ; SALADA TROPICAL; MANDIOCA; SALPICÃO; SOBREMSA A COMBINAR REFRIGERANTES DIVERSOS SABORES (ÓTIMA QUALIDADE) ÁGUA POTÁVEL			



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

JOGOS DE MESAS COM CADEIRAS, TAMPÃO E TOALHAS PAINEL DE DECORAÇÃO PARA FOTOGRAFIAS CHURRASQUEIRO (01) GARÇONS (04)			
BEBIDAS SERVIDAS EM COPO DESCARTÁVEL GARÇONS PARA SERVIR ÀS MESAS (04) PAINEL NA ENTRADA DO PLENÁRIO DEUSDETE FERREIRA PAES			
SUBTOTAL R\$			
EVENTO	QUANTIDADE PARTICIPANTES	DE	DATA DE REALIZAÇÃO
MÉRITO ESPORTIVO E CULTURAL	150		18/05/2023 - 19H
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			
COQUETEL			
SALGADOS DIVERSOS: ASSADOS E FRITOS REFRIGERANTES DIVERSOS SABORES (ÓTIMA QUALIDADE) ÁGUA POTÁVEL JOGOS DE MESAS COM CADEIRAS, TAMPÃO E TOALHAS PAINEL DE DECORAÇÃO PARA FOTOGRAFIAS			
BEBIDAS SERVIDAS EM COPO DESCARTÁVEL MESA DE ALIMENTAÇÃO PAINEL NA ENTRADA DO PLENÁRIO DEUSDETE FERREIRA PAES			
SUBTOTAL R\$			
EVENTO	QUANTIDADE PARTICIPANTES	DE	DATA DE REALIZAÇÃO
ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS	100		16/12/2023 - 19H
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			
JANTAR			
CHURRASCO COM: ARROZ BRANCO; FAROFA; SALADA TROPICAL; MANDIOCA; SALPICÃO; SOBREMSA A COMBINAR REFRIGERANTES DIVERSOS SABORES (ÓTIMA QUALIDADE) ÁGUA POTÁVEL JOGOS DE MESAS COM CADEIRAS, TAMPÃO E TOALHAS PAINEL DE DECORAÇÃO PARA FOTOGRAFIAS CHURRASQUEIRO (01) GARÇONS (01)			
BEBIDAS SERVIDAS EM COPO DESCARTÁVEL GARÇONS PARA SERVIR ÀS MESAS (01) PAINEL NA ENTRADA DO PLENÁRIO DEUSDETE FERREIRA PAES			
SUBTOTAL R\$			



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

SALGADOS PARA SESSÕES ORDINÁRIAS (ASSADOS E FRITOS)	2 CENTOS	TODA TERÇA-FEIRA - 19H (MÉDIA DE 40 SESSÕES)
DIVERSOS SABORES (ÓTIMA QUALIDADE)	8 LITROS	
		SUBTOTAL R\$
		TOTAL R\$ 66.912,75

Assinatura do Responsável Legal da Empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA

OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° /
PROCESSO LICITATÓRIO n° /
PREGÃO PRESENCIAL n° /
REGIME DE EXECUÇÃO Indireta
TIPO Menor Preço global

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ expedida pela SSP/___ e de CPF n° _____ DECLARA, para fins do disposto no item 4.6 do Edital do Pregão Presencial n° / , sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3° da lei Complementar n° 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade) de de .

(Representante Legal)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

**ANEXO IX – MODELO DECLARAÇÃO DE QUE A NENHUM SÓCIO OU REPRESENTANTE DA
EMPRESA PARTICIPA OU PARTICIPOU DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CAMAPUÃ NOS ÚLTIMOS 180 DIAS**

*PROCESSO ADMINISTRATIVO n° /
PROCESSO LICITATÓRIO n° /
PREGÃO PRESENCIAL n° /
REGIME DE EXECUÇÃO Indireta
TIPO Menor Preço global*

A _____ (nome da empresa) _____, vem através deste, informar que nenhum de seus sócios ou representantes participa ou participou do quadro de funcionários da Câmara Municipal nos últimos 180 dias.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável Legal da Empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

ANEXO XI - MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° /
 PROCESSO LICITATÓRIO N° /
 PREGÃO PRESENCIAL N° /
 REGIME DE EXECUÇÃO Indireta
 TIPO Menor Preço global

MINUTA DE CONTRATO N°

, DE DE .

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
 CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ MS E A
 EMPRESA .

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ – MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 03.969.995/0001-91, com sede na Rua Campo Grande n°. 353, centro, em CAMAPUÃ/MS, neste ato representado pelo Presidente **PEDRO DIAS PEREIRA**, nome parlamentar Pedrinho Cabeleireiro, brasileiro, cabeleireiro, portador do RG n° xxxxxxxx SSP/MS e do CPF n°. xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado à Rua xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, Município de Camapuã - MS, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa , sediada na , nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n° , neste ato representada , portador(a) do RG n° e do CPF n° , residente e domiciliado na na cidade de , com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei Federal n° 14.133/21, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial n° / , originada pelo Processo Administrativo n° / , mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento, a Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet e decoração na realização das Sessões Solenes, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus Anexos, e demais condições contidas no Processo Licitatório n° / , Pregão Presencial n° / , inclusive a Ata de Julgamento do Certame, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

O objeto desta licitação será realizado na Câmara Municipal ou em locais diversos, pré-determinados com antecedência.

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** até o 5º dia após a entrega dos produtos objeto da licitação, a partir do aceite e após a apresentação da respectiva documentação fiscal devidamente atestados pelo responsável da unidade recebedora.

PARÁGRAFO ÚNICO. A **CONTRATANTE** disporá do prazo de 3 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento; após a apresentação dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA DA DESPESA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante notificação à **CONTRATADA** na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar por 12 meses, em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 001/2023, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA FISCALIZAÇÃO

O presente Contrato será fiscalizado pela servidora **ANDRÉIA MARTINS FERREIRA**, nomeada pelo Decreto 002, de 04 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO FORO

Ao presente contrato aplicam-se as disposições da Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, assim como, as disposições do Decreto-Lei nº 4.657/42.

Os casos omissos serão resolvidos em fundamentação aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável e ainda preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Camapuã – MS, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente **CONTRATO** em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

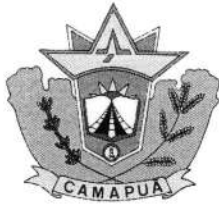
Camapuã – MS, de de .

CONTRATANTE

Presidente
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande nº. 353 – centro - Camapuã / MS - Fone: (67) 3286-1560 / 1536 / 1010 / 1011

Fls: 55

Processo 003/2023 – Pregão Presencial nº. 002/2023

Parecer Jurídico

Ao Ilustríssimo

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SR. MOISÉS MANCEBO MANHÃES JUNIOR

PARECER JURÍDICO PRÉVIO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

Vem esta Assessoria Jurídica encaminhar o exame e devida aprovação da minuta do Edital e do contrato, com vistas à da confirmação do setor contábil sobre existência de dotação orçamentária suficiente para Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet e decoração na realização das Sessões Solenes, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal.

Os textos das minutas em análise, sob ângulo jurídico-formal, guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a Lei Federal nº 14.133/21, em seu Art. 11 e seguintes.

A Minuta do Edital apresenta a descrição do objeto de forma clara e objetiva, possui espelho da dotação orçamentária para a despesa e cotações com potenciais fornecedores, respeitando número mínimo exigido pela lei de licitações e TCE/MS.

Não verificamos cláusulas contendo direcionamentos ou particularidades passíveis de restrição de competição.

A Minuta do Contrato apresenta campos para identificação das partes e obrigações das mesmas, com estipulação de prazo de vigência e possibilidade de ampliação ou redução, bem como, índice de correção monetária, conforme prevê Art. -89 e seguintes da Lei 14.133/21.

Há descritivo pormenorizado das obrigações das partes, casos de sanções administrativas e rescisão.

Diante do exposto, aprovo as minutas, propondo o retorno à Comissão de Contratação para as providências decorrentes.

Camapuã – MS, 15 de fevereiro de 2023.

Wilson Tadeu Lima

Assessor Jurídico OAB/MS 9.502



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023

OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet e decoração na realização das Sessões Solenes, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal.

LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireto

DATA DA ABERTURA: 07 de março de 2023, as 08h.

LOCAL: Câmara Municipal de Camapuã - MS
Rua Campo Grande, nº 353, Centro

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Câmara Municipal de Camapuã/MS, à Rua Campo Grande, nº. 353 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto na Lei Federal nº. 14133/21.

Camapuã – MS, 15 de fevereiro de 2023.

MOISÉS MANCEBO MANHÃES JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

*PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
REGIME DE EXECUÇÃO Indireta
TIPO Menor Preço global*

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Câmara Municipal de Camapuã/MS e a sua empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitação da Câmara Municipal de Camapuã/MS, por meio do e-mail camaracamapuams@hotmail.com e entregar o original no dia da abertura do certame, que deverá ser apresentado ao Pregoeiro juntamente com o seu credenciamento.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitação da Câmara da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ:

TELEFONE (S):

E-MAIL:

PESSOA DE CONTATO:

CELULAR DA PESSOA DE CONTATO:

Declaramos que recebemos da Câmara Municipal de Camapuã/MS, cópia do Edital do Pregão Presencial acima identificado, que será realizado Câmara Municipal, localizada na Rua Campo Grande, 353, Centro, na cidade de Camapuã-MS, no dia 07/03/2023, às 08:00 horas, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet e decoração na realização das Sessões Solenes, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo VII do Edital, com a divulgação das propostas de preços aos interessados.

Camapuã – MS, 15 de fevereiro de 2023.

Carimbo de Inscrição de CNPJ:

Assinatura do Responsável pela Empresa

ATENÇÃO!

As respostas aos pedidos de esclarecimentos, impugnações, recursos administrativos e demais avisos serão divulgadas mediante publicação na Imprensa Oficial do Município ou no Diário Oficial do Estado, ficando os licitantes obrigados a acessá-las para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro ou ligar para o telefone nº. (67) 3286-1011.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 003/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2023

REGIME DE EXECUÇÃO Indireta

TIPO Menor Preço global

A Câmara de Camapuã-MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto Municipal nº. 12, de 05 de janeiro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, modo de disputa aberto, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório na data fixada, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil posterior ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame.

A sessão de processamento do Pregão acontecerá na sala de Licitações da Câmara Municipal, sito à Rua Campo Grande, 353, centro, no dia 07/03/2023, às 08:00 horas, na cidade de Camapuã/MS.

A sessão será gravada em áudio e vídeo que serão juntados ao processo após seu encerramento. A motivação da gravação se pauta na ausência de procedimento de forma eletrônica, estando em acordo com ditames do § 5º do Art. 17 da Lei Federal nº. 14.133/21.

1. DA REGENCIA LEGAL

- 1.1 Lei Federal nº 14.133/21;
- 1.2 Instrução Normativa nº. 002/21 (Procedimentos licitatórios);
- 1.3 Plano de Anual de Contratações do Poder Legislativo;
- 1.4 Instrução Normativa nº. 001/22 (Padronização de documentos);
- 1.5 Ato da Mesa nº. 013/21 (Enquadramento de bens de consumo);
- 1.6 Instrução Normativa nº. 003/21 (Parâmetro para definição de valor estimado);
- 1.7 Demais disposições contidas neste Edital.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet e decoração na realização das Sessões Solenes, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus Anexos.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus Anexos.

3.2. Os interessados deverão retirar o presente Edital na Câmara Municipal, sito na Rua Campo Grande, 353, Centro, em Camapuã/MS, tel. 3286-1536/ 1011, pelo site oficial da Câmara <http://camaracamapua.ms.gov.br/> ou pelo e-mail camaracamapuams@hotmail.com.

3.3. A documentação exigida para a Proposta de Preços e Habilitação deverá ser apresentada no mesmo ato, até a data, hora e local designados neste Edital, em envelopes timbrados ou com o carimbo do CNPJ, lacrados e com os seguintes dizeres:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

**ENVELOPE "I" – PROPOSTA DE PREÇOS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**

**ENVELOPE "II" – HABILITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**

3.4. A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes, não constituirá motivo para desclassificação do licitante, que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

3.5. Caso eventualmente ocorra a abertura do Envelope II – Habilitação antes do Envelope I - Proposta de Preços, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

3.6. Não será permitida a participação de empresas em consórcio no presente Pregão, bem assim, como a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial de seu objeto, salvo, em cumprimento ao Art. 15 e seus incisos, da Lei Federal nº. 14.133/21.

3.7. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

I - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

II - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

III - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, modelo **Anexo I**, venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente (cópia autenticada);

4.2. O credenciamento far-se-á ainda por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.3. O representante poderá ser substituído por outro devidamente cadastrado;

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

4.5. A ausência do credenciado a qualquer das fases do certame será interpretada como desistência da prática dos atos a serem realizados no referido momento. A falta de credenciamento de forma regular, com as exigências contidas neste Edital, impedirá o licitante de ofertar lances e formular recurso, sendo que não havendo comprovação da representação da empresa, não será aceita sequer sua proposta.

4.6. **As microempresas e as empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06 e devido a necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões “ME” ou “EPP” à sua firma ou denominação.

4.6.1. **O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP)** somente será procedido pelo Pregoeiro(a) se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME ou EPP, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME ou EPP mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos;

4.6.2. O descumprimento da lei, sem prejuízo das sanções cabíveis, não acrescendo ao nome credenciado as extensões ME ou EPP, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 aplicáveis ao presente certame;

4.6.3. **A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa de pequeno porte é única e exclusiva** do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um **enquadramento falso ou errôneo**.

4.6.4. Para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo que consta do **Anexo VIII** deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei.

5. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

5.1. Aberta à sessão, os interessados apresentarão inicialmente ao Pregoeiro ou à sua Equipe de Apoio, Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, **de que conhece e aceita o teor completo do edital** e dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo **Anexo II** e **Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, se for o caso (**Anexo VIII**). (*Essas Declarações devem estar fora dos envelopes “I” e “II”*).



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

5.2. Em sendo o caso, na ausência da Declaração de que conhece e aceita o teor do edital, declaração poderá ser providenciada de punho pelo licitante para assinatura dos demais participantes, por ocasião da abertura da sessão.

5.3. Objetivando-se a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro será acordado antes no início dos lances entre as licitantes e o Pregoeiro, conforme Art. 57, Lei 14.133/21.

5.4. Após encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, exclusivamente dos licitantes devidamente credenciados.

5.5. Conceder-se-á vistas e rubricas, pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor e nos envelopes de habilitação remanescentes.

5.6. O Pregoeiro providenciará a devolução, se requerido pelo licitante, dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente, que ficarão retidos até assinatura do Contrato pelo licitante vencedor.

5.7. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE "I")

6.1. A Empresa licitante deverá entregar a proposta, **Anexo III**, no envelope "I" sem emendas ou rasura apresentadas em papel timbrado da própria empresa, datilografada ou impressa por processo eletrônico, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, contendo, obrigatoriamente os itens abaixo relacionados:

- a) Nome, endereço, CNPJ;
- b) Número do processo administrativo e do Pregão Presencial;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Termo de Referência, Planilha de Especificações Mínimas - **Anexo VII** deste Edital;
- d) Preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, utilizando no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula no valor unitário e duas casas decimais após a vírgula no valor total, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, além de prever a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

6.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

6.4.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Abertas às propostas, o Pregoeiro classificará o proponente que apresentar a proposta de **“MENOR PREÇO GLOBAL”** e as demais em valores sucessivos em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor valor.

7.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas nas condições do item acima o pregoeiro classificará todas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.2.1 O Pregoeiro poderá classificar para lance todas as propostas apresentadas, utilizando-se critérios do Art. 57, Lei 14.133/21.

7.3. No caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas iniciais, será realizada disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

7.3.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas estabelecidas no Estado, salvo casos de ME e EPP.

7.4. Aos licitantes classificados, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.5. O licitante que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

7.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.7. Quando houver discrepância entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total será corrigido.

7.8. Após a fase de lances e da negociação, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

microempresa ou empresa de pequeno porte com valores igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

- 7.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- 7.8.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 7.8.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nessa condição será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 7.8.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

7.9. Quando houver discrepância entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total.

7.10. No caso de discrepância dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerão os da proposta exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública.

7.11. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.11.1. Nas situações previstas nos subitens 7.2, 7.4. e 7.5, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.2. Será de exclusiva responsabilidade da licitante o valor ofertado, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital;

7.11.3. A licitante vencedora, após a etapa de lances, deverá assinar a ata constando o valor final negociado.

7.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s).

7.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

8. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE "II")

8.1 É condição básica para a fase de habilitação que o licitante vencedor apresente em um envelope cópias autenticadas em cartório dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou se preferir cópias acompanhadas do original, que serão autenticadas pelo Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio que realizará o Pregão, neste caso deverá apresentar em horário das 7:00 às 11:00 Hora, e até 01 (uma) hora antes da realização do certame.

8.2. Documentos Relativos à Regularidade Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado da última alteração, se houver, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

Obs. Caso o licitante tenha apresentado documentos de Regularidade Jurídica no Credenciamento, fica dispensado de reapresentá-lo na Habilitação.

8.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante, na forma da lei;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) por meio de Certidão Conjunta de Débito Federal e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Alvará de localização da sede da licitante;
- g) Alvará sanitário.

8.4. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos suficientes para adimplir as obrigações contratuais.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

8.5. Declarações

- a) Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art.7º da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugerimos o modelo apresentado no **Anexo IV**, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível identificar quem assinou, com RG e CPF.
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. (**Anexo V**)
- c) Termo de responsabilidade, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, garantindo a entrega dos Materiais e quantidades estabelecidas no Edital (**Anexo VI**)
- d) Declaração de que nenhum sócio ou representante da empresa participa ou participou do quadro de funcionários da Câmara Municipal de Camapuã nos últimos 180 dias. (**Anexo IX**)
- e) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social. (**Anexo X**)

8.6. Disposições Gerais da Habilitação

- 8.6.1. É facultada a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste edital, pelo comprovante de registro cadastral da Câmara Municipal de Camapuã MS, para participar desta licitação, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados no subitem 8.3 alíneas “c” e “d”; subitem 8.4 alíneas “a” e “b” e subitem 8.5 alíneas “a, b, c”.
- 8.6.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o Pregoeiro aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.
- 8.6.3.. Não será aceita documentação remetida via fac-símile.
- 8.6.4. Quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o Pregoeiro efetuará a consulta no site correspondente, para a verificação da sua autenticidade.

8.7. No caso de alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis, contado da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- 8.7.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou propor a revogação deste Pregão.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido no setor de Protocolo da Câmara Municipal de Camapuã/MS, das 07:00h as 11:00 Horas, na Rua Campo Grande, 353, Centro – Município de Camapuã MS. Os pedidos de impugnações poderão, ainda, ser formalizados via e-mail: camaracamapuams@hotmail.com ou via Correios, sendo responsabilidade do peticionante a entrega dos pedidos dentro do prazo.

9.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data e horário do protocolo e limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame, desde que tal decisão interfira diretamente na apresentação de propostas ou documentos de habilitação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso competente, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, contados a partir da assinatura da Ata de Julgamento, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.3. Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo até decisão final. Se o Pregoeiro não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de Licitação.

10.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação à aquisição do objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s) e, constatada a regularidade dos atos procedimentais homologará o procedimento licitatório.

10.7. A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração Pública à aquisição do objeto licitado.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

11. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1. O licitante declarado vencedor será regularmente convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de até 03 (três) dias após a divulgação da homologação em diário oficial, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/21.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Câmara Municipal.

11.3. A Câmara Municipal, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

11.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 11.1 sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Câmara Municipal, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

11.4.1 convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

11.4.2 adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DA ENTREGA DO OBJETO, RECEBIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. A entrega do objeto deste edital deverá estar de acordo com as exigências previstas no Contrato.

12.2. Os serviços deverão ser prestados exatamente conforme foram licitados, devendo estar de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e Proposta Comercial, sendo de inteira responsabilidade do contratado refazer serviços que não estejam em conformidade com as referidas especificações. Em impossibilidade de entrega de algum bem descrito na guia de requisição por falta no mercado ou atraso de fornecedor, a empresa deverá entregar bem de qualidade superior para não ficar em mora com o Poder Legislativo, após aceite do fiscal de contratos, que apontará a ocorrência.

12.3. O prazo para a conclusão da entrega descrita na requisição será de no máximo 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Guia de Requisição.

12.4. O objeto desta licitação deverá ser realizado na Câmara Municipal ou local indicado pela contratante.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

12.5. O atraso nos serviços, alterações de quantidade ou má qualidade, implicará em penalização, caso a empresa não cumpra com as solicitações para substituição ou correção num prazo de 48 horas.

12.6. O bem licitado será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O ato de recebimento do(s) item(ns) não importa em sua aceitação.

12.7. A Câmara Municipal poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário.

12.8. O descumprimento em qualquer uma das condições de fornecimento deixará o licitante sujeito à aplicação das Sanções Administrativas prevista no item 15 deste Edital.

12.9. O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado em até 05 (cinco) dias após a entrega dos produtos, contados a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, estando o mesmo condicionado que a contratada atenda todas as condições de habilitação do que diz respeito à regularidade fiscal do item 8.3 da alíneas "c", "d", e "e", se já vencidos os documentos apresentados, conforme dispõe o art. 92 c/c o art. 121, da Lei nº 14.133/21.

12.10. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que a adjudicatória tome as medidas saneadoras necessárias.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

13.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

13.2. É condição de validade do contrato, bem como, de seus aditamentos, a publicação de seu extrato em diário oficial ou sitio oficial da Câmara Municipal no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

14. DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 São Casos para rescisão contratual a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/21.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Pelo descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas neste Edital e Contrato ensejará aplicação, ao licitante, das penalidades previstas no Art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/21 e no caso de multa será garantida defesa prévia, ficando esta no valor equivalente de 0,5% (meio por cento) por dia corrido até o limite de 30% (trinta por cento), calculado sobre o valor licitado do material não entregue ou entregue fora do prazo, ou ainda em desacordo com as especificações, sendo que neste último caso, não serão recebidas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

15.2 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, fixada no contrato.

- a) A multa a que alude o artigo anterior, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/21.
- b) A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada imediatamente do valor restante a ser pago constante do respectivo contrato.
- c) Se a multa for de valor superior ao valor a ser pago, pela contratante, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos porventura devidos pela administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.3.1 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A sanção prevista na alínea “c” do item 15.3 é de competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal, ficando o responsável impedido de licitar pelo prazo máximo de 3 (três) anos. No caso da sanção prevista na alínea “d” o responsável ficará impedido de licitar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.5. Após fase dos recursos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio poderão propor ao Presidente da Câmara Municipal a revogação ou anulação da licitação, sem que decorra para as licitantes qualquer direito à indenização. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

15.5.1. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

15.5.2. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

15.6. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação o direito de promover as diligências porventura necessárias para complementar à instrução do processo, conforme lhe faculta o Art. 59 c/c Art. 64 da Lei Federal nº. 14.133/21.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio prestarão, às empresas interessadas, quaisquer esclarecimentos relativos à presente licitação, na Câmara Municipal de Camapuã/MS, à Rua Campo Grande, 353, centro, Fone (67) 3286 1011, em horário de expediente.

16.2. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro com assessoramento da Equipe de Apoio e outros órgãos da Câmara Municipal, com base na legislação vigente.

16.3. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

17. DO FORO

17.1. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro da Comarca de Camapuã /MS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18. ANEXOS DO EDITAL

Anexo I - Modelo de carta de credenciamento

Anexo II - Modelo de Declaração de que conhece e aceita o teor completo do edital e cumpre plenamente os requisitos de Habilitação.

Anexo III - Modelo de Proposta.

Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento ao Disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil

Anexo V - Modelo de Declaração de fatos impeditivos

Anexo VI - Termo de Responsabilidade de Entrega dos Produtos Licitados;

Anexo VII - Termo de Referência e Planilha de Especificações Mínimas

Anexo VIII - Modelo de Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo IX – Declaração de não sócio;

Anexo X – Declaração de que atende ao disposto no Art. 93, da Lei 8.213/91;

Anexo XI - Minuta de Contrato.

Camapuã – MS, 15 de fevereiro de 2023.

MOISÉS MANCEBO MANHÃES JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

ANEXO I - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 003/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023

REGIME DE EXECUÇÃO Indireta

TIPO Menor Preço global

A Empresa....., neste ato representada por seu sócio-gerente/presidente/diretor, credencia o Sr(a)....., conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o Pregão Presencial n.º 002/2023, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

LOCAL, de de .

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante, n° RG E CPF

OBSERVAÇÃO: A carta de credenciamento deverá ser apresentada no início da sessão, ao Pregoeiro, fora dos envelopes de habilitação e proposta, em conformidade com os preceitos do Item 4.1 do Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONHECE E ACEITA O TEOR COMPLETO DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 003/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2023

REGIME DE EXECUÇÃO Indireta

TIPO Menor Preço global

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante)

DECLARAÇÃO

A empresa _____ por intermédio do seu representante _____ declara a Câmara Municipal de Camapuã - MS, que conhece e aceita o teor completo do edital e aceita ainda todas as condições de habilitação no Processo Licitatório nº 003/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 002/2023.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., de de .

Assinatura

CPF E RG DO RESPONSÁVEL



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 003/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023

REGIME DE EXECUÇÃO Indireta

TIPO Menor Preço global

PROPOSTA DE PREÇOS (Modelo)

O modelo de Proposta a ser apresentada para os itens solicitados no Anexo VII do Edital de Pregão Presencial n° 002/2023, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet e decoração na realização das Sessões Solenes, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal, deve ser como o indicado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTDE	RS UNITÁRIO	RS TOTAL

Validade da Proposta:

Assinatura com Carimbo CNPJ

LOCAL, de de .



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

**ANEXO IV - MODELO DA DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7,
INCISO XXXIII DA CARTA MAGNA**

*PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
REGIME DE EXECUÇÃO Indireta
TIPO Menor Preço global*

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA
MAGNA.**

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ ou CPF
no. _____, sediada _____ (endereço completo)
_____, declaro a estrita observância ao Princípio Constitucional
do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da
infringência à regra acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão
Presencial nº 002/2023, como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com
a Câmara Municipal de Camapuã - MS.

....., de de .

Nome e número da identidade e CPF do declarante
(representante legal da empresa)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS E SUPERVENIENTES

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 003/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2023

REGIME DE EXECUÇÃO Indireta

TIPO Menor Preço global

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS E SUPERVENIENTES

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ ou CPF nº. _____, sediada _____ (endereço completo) _____, declara para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, de não haver fatos impeditivos e supervenientes quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

....., de de .

Nome e número da identidade e CPF do declarante
(representante legal da empresa)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

ANEXO VI - MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 003/2023

PROCESSO LICITATÓRIO n° 003/2023

PREGÃO PRESENCIAL n° 002/2023

REGIME DE EXECUÇÃO Indireta

TIPO Menor Preço global

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A _____ (nome da empresa) _____, vem através deste Termo de Responsabilidade garantir a realização dos serviços constantes do ANEXO VII do Edital de Pregão Presencial n° 002/2023, nas especificações e quantidades estabelecidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável Legal da Empresa

LOCAL, de de .



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

ANEXO VII

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS (Modelo)

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 003/2023
 PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2023
 PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2023
 REGIME DE EXECUÇÃO Indireta
 TIPO Menor Preço global

Os serviços a serem licitados, objeto da presente licitação, devem conter obrigatoriamente as informações mínimas constantes da tabela abaixo, sendo que o licitante poderá melhorar e acrescentar informações que julgar necessárias e importantes à caracterização do produto.

Obs. As datas das solenidades poderão sofrer alteração por conveniência e oportunidade do Poder Legislativo, sendo tais alterações, caso ocorram, comunicadas com antecedência ao contratado.

EVENTO	QUANTIDADE PARTICIPANTES	DE	DATA DE REALIZAÇÃO
SESSÃO MULHER INSPIRADORA	120		29/03/2023 - 19H
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			
COQUETEL			
SALGADOS DIVERSOS: ASSADOS E FRITOS REFRIGERANTES DIVERSOS SABORES (ÓTIMA QUALIDADE) ÁGUA POTÁVEL JOGOS DE MESAS COM CADEIRAS, TAMPÃO E TOALHAS PAINEL DE DECORAÇÃO PARA FOTOGRAFIAS BEBIDAS SERVIDAS EM COPO DESCARTÁVEL MESA DE ALIMENTAÇÃO PAINEL NA ENTRADA DO PLENÁRIO DEUSDETE FERREIRA PAES			
			SUBTOTAL R\$
EVENTO	QUANTIDADE PARTICIPANTES	DE	DATA DE REALIZAÇÃO
CIDADÃO CAMAPUANENSE	200		21/09/2023 - 19H
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			
JANTAR			
CHURRASCO COM: ARROZ BRANCO; FAROFÁ; SALADA TROPICAL; MANDIOCA; SALPICÃO; SOBREMSA A COMBINAR			



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

REFRIGERANTES DIVERSOS SABORES (ÓTIMA QUALIDADE) ÁGUA POTÁVEL JOGOS DE MESAS COM CADEIRAS, TAMPÃO E TOALHAS PAINEL DE DECORAÇÃO PARA FOTOGRAFIAS CHURRASQUEIRO (01) GARÇONS (04)			
BEBIDAS SERVIDAS EM COPO DESCARTÁVEL GARÇONS PARA SERVIR ÀS MESAS (04) PAINEL NA ENTRADA DO PLENÁRIO DEUSDETE FERREIRA PAES			
SUBTOTAL R\$			
EVENTO	QUANTIDADE PARTICIPANTES	DE	DATA DE REALIZAÇÃO
MÉRITO ESPORTIVO E CULTURAL	150		18/05/2023 - 19H
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			
COQUETEL			
SALGADOS DIVERSOS: ASSADOS E FRITOS REFRIGERANTES DIVERSOS SABORES (ÓTIMA QUALIDADE) ÁGUA POTÁVEL JOGOS DE MESAS COM CADEIRAS, TAMPÃO E TOALHAS PAINEL DE DECORAÇÃO PARA FOTOGRAFIAS			
BEBIDAS SERVIDAS EM COPO DESCARTÁVEL MESA DE ALIMENTAÇÃO PAINEL NA ENTRADA DO PLENÁRIO DEUSDETE FERREIRA PAES			
SUBTOTAL R\$			
EVENTO	QUANTIDADE PARTICIPANTES	DE	DATA DE REALIZAÇÃO
ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS	100		16/12/2023 - 19H
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			
JANTAR			
CHURRASCO COM: ARROZ BRANCO; FAROFA; SALADA TROPICAL; MANDIOCA; SALPICÃO; SOBREMSA A COMBINAR REFRIGERANTES DIVERSOS SABORES (ÓTIMA QUALIDADE) ÁGUA POTÁVEL JOGOS DE MESAS COM CADEIRAS, TAMPÃO E TOALHAS PAINEL DE DECORAÇÃO PARA FOTOGRAFIAS CHURRASQUEIRO (01) GARÇONS (01)			
BEBIDAS SERVIDAS EM COPO DESCARTÁVEL GARÇONS PARA SERVIR ÀS MESAS (01)			



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

PAINEL NA ENTRADA DO PLENÁRIO DEUSDETE FERREIRA PAES		
		SUBTOTAL R\$
SALGADOS PARA SESSÕES ORDINÁRIAS (ASSADOS E FRITOS)	2 CENTOS	TODA TERÇA-FEIRA - 19H (MÉDIA DE 40 SESSÕES)
DIVERSOS SABORES (ÓTIMA QUALIDADE)	8 LITROS	
		SUBTOTAL R\$
		TOTAL R\$ 66.912,75

Assinatura do Responsável Legal da Empresa

LOCAL, de de .



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA

OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 003/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023

REGIME DE EXECUÇÃO Indireta

TIPO Menor Preço global

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ expedida pela SSP/___ e de CPF n° _____ DECLARA, para fins do disposto no item 4.6 do Edital do Pregão Presencial n° 002/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3° da lei Complementar n° 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade) de de .

(Representante Legal)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

**ANEXO IX – MODELO DECLARAÇÃO DE QUE A NENHUM SÓCIO OU REPRESENTANTE DA
EMPRESA PARTICIPA OU PARTICIPOU DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CAMAPUÃ NOS ÚLTIMOS 180 DIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 003/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

REGIME DE EXECUÇÃO Indireta

TIPO Menor Preço global

A _____ (nome da empresa) _____, vem através deste, informar que nenhum de seus sócios ou representantes participa ou participou do quadro de funcionários da Câmara Municipal nos últimos 180 dias.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável Legal da Empresa

LOCAL, de de .



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

**ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO
ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 003/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

REGIME DE EXECUÇÃO Indireta

TIPO Menor Preço global

A, inscrita no CNPJ sob o nº, DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável Legal da Empresa

LOCAL, de de .



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

ANEXO XI - MINUTA DE CONTRATO

*PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2023
PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2023
REGIME DE EXECUÇÃO Indireta
TIPO Menor Preço global*

MINUTA DE CONTRATO Nº

, DE DE .

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ MS E A
EMPRESA .**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ – MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.969.995/0001-91, com sede na Rua Campo Grande nº. 353, centro, em CAMAPUÃ/MS, neste ato representado pelo Presidente **PEDRO DIAS PEREIRA**, nome parlamentar Pedrinho Cabeleireiro, brasileiro, cabeleireiro, portador do RG nº xxxxxxxx SSP/MS e do CPF nº. xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado à Rua xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, Município de Camapuã - MS, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa , sediada na , nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº , neste ato representada , portador(a) do RG nº e do CPF nº , residente e domiciliado na na cidade de , com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei Federal nº 14.133/21, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 002/2023, originada pelo Processo Administrativo nº 003/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento, a Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet e decoração na realização das Sessões Solenes, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus Anexos, e demais condições contidas no Processo Licitatório nº 003/2023, Pregão Presencial nº 002/2023, inclusive a Ata de Julgamento do Certame, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada na **CLÁUSULA SÉTIMA** do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
- b) Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato;
- c) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/faturas devidamente atestados, nos prazos fixados;
- d) Permanecer durante vigência contratual vinculada ao Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Fornecer fielmente o objeto contratado conforme especificado no Anexo VIII – Termo de Referência e Planilha de Especificações Mínimas e, Proposta de Preço ao Pregão Presencial nº 001/2023;
- b) Aceitar a ampliação ou redução do objeto contratado nos limites estabelecidos no Art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/21;
- c) Responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- d) Refazer serviços que estejam fora das especificações contidas no Termo de Referência ou que apresentarem defeitos;
- e) Permanecer durante vigência contratual vinculada à proposta apresentada e termos do Edital;
- f) Manter, durante vigência contratual, todas as condições de habilitação.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ ().

CLÁUSULA QUINTA DAS PENALIDADES - MULTAS

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Câmara Municipal poderá aplicar a **CONTRATADA**, multa, garantida defesa prévia, no valor equivalente de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, até o limite de 30% (trinta por cento), calculado sobre o valor do material/bem não entregue ou entregue fora do prazo, ou ainda em desacordo com as especificações, que não serão recepcionados pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEXTA DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Os preços contratados serão reajustados de acordo com as alterações nos valores devidamente comprovadas por documentos fiscais e que deverão ser anexadas à solicitação do reajuste, mediante apostilamento no processo, nos termos dispostos no art. 124 da Lei 14.133/21, utilizando-se índice IPCA, cuja data base será na conclusão de 12 meses da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORNECIMENTO E DO PAGAMENTO

O presente contrato possui forma de execução indireta, sendo que o fornecimento dos serviços deverá se iniciar após assinatura deste termo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

O objeto desta licitação será realizado na Câmara Municipal ou em locais diversos, pré-determinados com antecedência.

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** até o 5º dia após a entrega dos produtos objeto da licitação, a partir do aceite e após a apresentação da respectiva documentação fiscal devidamente atestados pelo responsável da unidade recebedora.

PARÁGRAFO ÚNICO. A **CONTRATANTE** disporá do prazo de 3 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento; após a apresentação dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA DA DESPESA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante notificação à **CONTRATADA** na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até dezembro de 2023, em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 002/2023, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA FISCALIZAÇÃO

O presente Contrato será fiscalizado pela servidora **ANDRÉIA MARTINS FERREIRA**, nomeada pelo Decreto 014, de 04 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO FORO

Ao presente contrato aplicam-se as disposições da Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, assim como, as disposições do Decreto-Lei nº 4.657/42.

Os casos omissos serão resolvidos em fundamentação aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável e ainda preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Camapuã – MS, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente **CONTRATO** em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Camapuã – MS, de de .

CONTRATANTE

Pedrinho Cabeleireiro
Presidente
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande nº. 353 - centro - Camapuã / MS - Fone: (67) 3286-1560 / 1536 / 1010 / 1011

DECRETO Nº 14, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Altera fiscal de contratos no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã/MS.

O Vereador O Vereador PEDRO DIAS PEREIRA, nome parlamentar PEDRINHO CABELEIREIRO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o artigo 34, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para atuar como FISCAL DE CONTRATOS no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã/MS, a servidora efetiva ANDRÉIA MARTINS FERREIRA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Atos Contrários.

Da Presidência da Câmara Municipal de Camapuã/MS, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2023.


VEREADOR PEDRINHO CABELEIREIRO
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMAPUÃ**

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO P/Nº 001/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Designa e Empossa servidor para Função de Dirigente Escolar que especifica e dá providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;**DECRETA:****Art. 1º** Fica designada e empossada a servidora **MARIZETE BORGES DA COSTA**, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula 3024, para ocupar a função de Dirigente do Centro de Educação Infantil Maria Rufina de Jesus Madruga.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/12/2022 até 20/12/2024. Camapuã-MS, 04 de janeiro de 2022.**MANOEL EUGÊNIO NERY****Prefeito Municipal de Camapuã**

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Camãra Municipal**DECRETO Nº 010, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.****O Vereador Pedro Dias Pereira (Pedrinho Cabeleireiro), Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme Regimento Interno dessa Casa de Leis;****R E S O L V E:****Art. 1º - CONCEDER**, 10 dias de férias a servidora **Andreia Martins Ferreira**, ocupante do Cargo de Assistente Geral, Cargo Efetivo, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal.**Art. 2º**- As férias serão gozadas no período de 23 (vinte e três) de janeiro a 01 (um) de fevereiro de 2023, sendo os demais 20 dias gozados em data posterior.**Art. 3º** - As férias referem-se ao período aquisitivo de 16 (dezesesseis) de novembro de 2021 a 15 (quinze) de novembro de 2022.**Art. 4º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 5º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2023.

Ver. Pedrinho Cabeleireiro**Presidente**

Matéria enviada por DANNY LEMOS DE CARVALHO

Camãra Municipal**DECRETO Nº 016, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.****O Vereador Pedro Dias Pereira (Pedrinho Cabeleireiro), Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme Regimento Interno dessa Casa de Leis;****R E S O L V E:****Art. 1º - CONCEDER**, 15 dias de férias ao servidor **Danny Lemos de Carvalho**, ocupante do Cargo de Assistente de Administração, Cargo Efetivo, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal.**Art. 2º**- As férias serão gozadas no período de 01 (um) de fevereiro a 15 (quinze) de fevereiro de 2023, sendo os demais 15 dias gozados em data posterior.**Art. 3º** - As férias referem-se ao período aquisitivo de 11 (onze) de setembro de 2021 a 10 (dez) de setembro de 2022.**Art. 4º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 5º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2023.

Ver. Pedrinho Cabeleireiro**Presidente**

Matéria enviada por DANNY LEMOS DE CARVALHO

Camãra Municipal**DECRETO Nº 15, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.**

DIRETOR ADMINISTRATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2022

OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de buffet e decoração na realização das Sessões Solenes, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal.

LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireto

DATA DA ABERTURA: 07 de março de 2023, às 08h.

LOCAL: Câmara Municipal de Camapuã – MS, Rua Campo Grande, nº 353, Centro.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Câmara Municipal de Camapuã – MS, Rua Campo Grande, nº 353, Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para abertura do certame, pelo e-mail camaracamapuams@hotmail.com ou pelo site oficial www.camaracamapua.ms.gov.br.

Camapuã – MS, 15 de fevereiro de 2023.

Moisés Mancebo Manhães Junior

Pregoeiro oficial

Matéria enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA

Licitação
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2022

O **MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna Público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR 002/2022, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinado ao Atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, a realizar-se no dia 15/03/2023 às 08:00h na sala de Licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bomfim, nº 441, Centro.

O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 15 de fevereiro de 2023

Rosimar Almeida da Silva

Presidente da C.P.L

Matéria enviada por JOILE VILELA DE LEMOS

DIRETOR ADMINISTRATIVO**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2022

OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de buffet e decoração na realização das Sessões Solenes, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal.

LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireto

DATA DA ABERTURA: 07 de março de 2023, às 08h.

LOCAL: Câmara Municipal de Camapuã – MS, Rua Campo Grande, nº 353, Centro.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Câmara Municipal de Camapuã – MS, Rua Campo Grande, nº 353, Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para abertura do certame, pelo e-mail camaracamapuams@hotmail.com ou pelo site oficial www.camaracamapua.ms.gov.br.

Camapuã – MS, 15 de fevereiro de 2023.

Moisés Mancebo Manhães Junior

Pregoeiro oficial

Matéria enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA

Licitação**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA****CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2022**

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna Público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR 002/2022, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinado ao Atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, a realizar-se no dia 15/03/2023 às 08:00h na sala de Licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bomfim, nº 441, Centro.

O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 15 de fevereiro de 2023

Rosimar Almeida da Silva

Presidente da C.P.L

Matéria enviada por JOILE VILELA DE LEMOS

Diante do exposto, verificamos que a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO se revela imperiosa visando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados e especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação de serviços, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração pública.

Assim, em atendimento à legislação vigente, propomos a Dispensa de Chamamento Público para formalização direta de parcerias entre a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil: **Associação de Amparo às Crianças de Camapuã-MS, – "Creche Menino Jesus"** pelo prazo de dez (dez) meses.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art.32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Camapuã -MS, 16 de fevereiro de 2023.

SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

DECRETO P/Nº 004/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Matéria enviada por **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**

DIRETOR ADMINISTRATIVO

REPUBLICA POR INCORREÇÃO

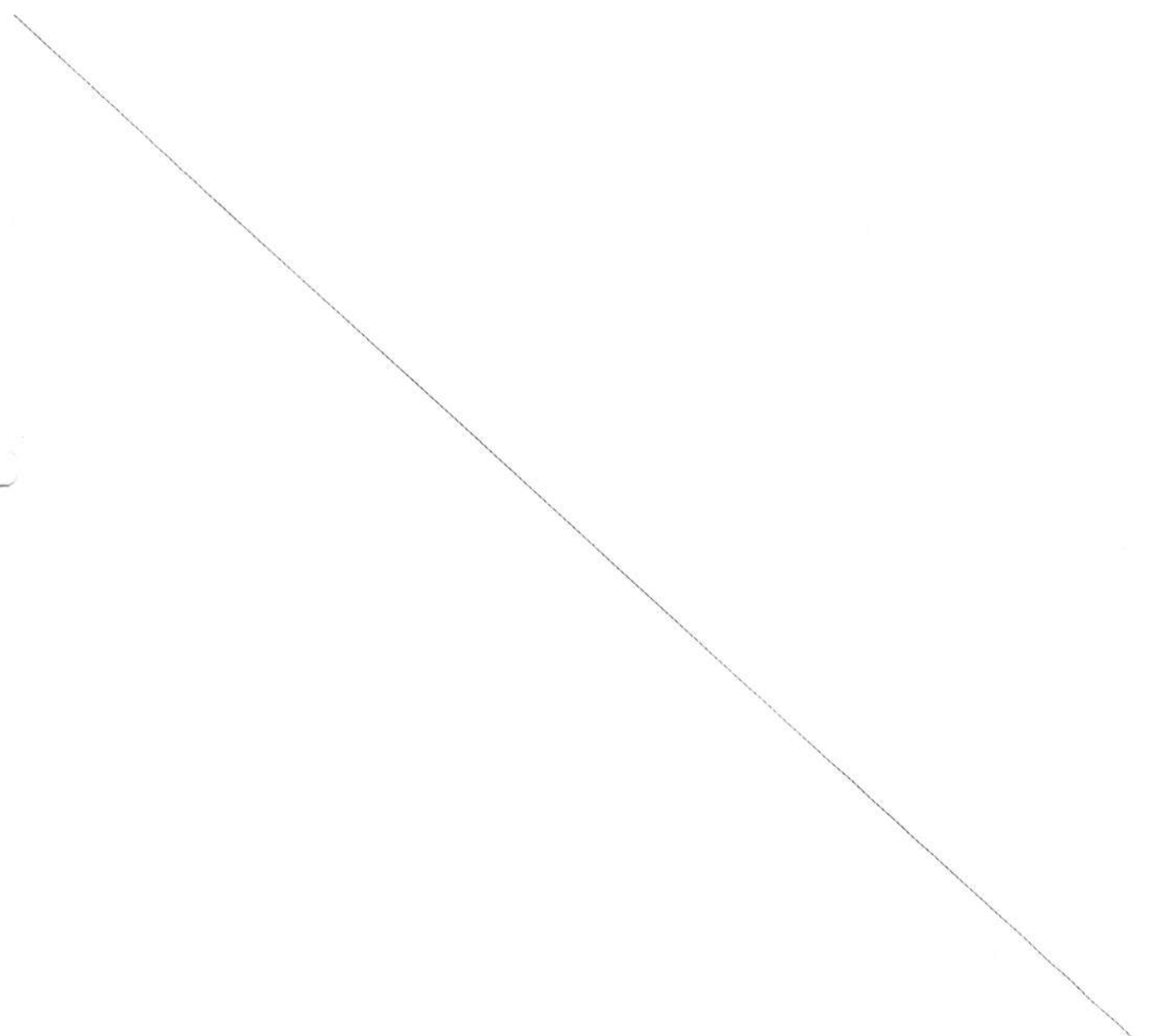
O PREGOEIRO OFICIAL REPUBLICA POR INCORREÇÃO O AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023.

ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022, LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL 002/2023;

ONDE SE LÊ: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2022, LEIA-SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2023;

ONDE SE LÊ: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2022, LEIA-SE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2023.

Matéria enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA



ARLIETE AFONSO DA ROCHA
BUFE E RESTAURANTE ARLP
CNPJ : 02.43.310/0001-25

ANEXO I – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

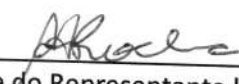
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
REGIME DE EXECUÇÃO Indireta
TIPO Menor Preço global

A Empresa **ARLIETE AFONSO DA ROCHA**, neste ato representada por seu titular, credencia o Sr(a) **ARLIETE AFONSO DA ROCHA**, conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o Pregão Presencial nº 002/2023, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnação ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

Camapuã/MS, 07 de março de 2023



Assinatura do representante legal da licitação



Nome do Representante legal da licitante, nº RG E CPF.
ARLIETE AFONSO DA ROCHA
RG Nº 299.573 SSP/MS
CPF: 356.691.281-68

Arliete Afonso da Rocha - Me
CNPJ: 02.433.310/0001-25

Rua Francisco Faustino, 452 SL A B. Centro- CEP 79420-000- Camapuã-MS. Fone (67)999624022



ARLIETE AFONSO DA ROCHA
BUFE E RESTAURANTE ARLP
CNPJ : 02.43.310/0001-25

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONHECE O TEOR COMPLETO DO EDITAL


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
REGIME DE EXECUÇÃO Indireta
TIPO Menor Preço global

DECLARAÇÃO

A empresa ARLIETE AFONSO DA ROCHA por intermédio do seu representante Arliete Afonso da Rocha declara a Câmara Municipal-MS, que conhece e aceita o teor completo do edital e aceita ainda as condições de habilitação no Processo Licitatório nº 003/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 002/2023.


Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Camapuã/MS, 07 de março de 2023


Assinatura com Carimbo CNPJ

Arliete Afonso da Rocha - Me
CNPJ: 02.433.310/0001-25

Rua Francisco Faustino, 452 Bairro Centro- CEP 79420-000- Camapuã-MS. Fone (67)999624022



ARLIETE AFONSO DA ROCHA
 BUFE E RESTAURANTE ARLP
 CNPJ : 02.43.310/0001-25

**ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2023
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
 REGIME DE EXECUÇÃO Indireta
 TIPO Menor Preço global

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa **ARLIETE AFONSO DA ROCHA**, inscrita no CNPJ nº 02.433.310/0001-25, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) Arliete Afonso da Rocha, portador (a) da Carteira de Identidade nº 299.573 expedida pela SSP/MS e de CPF nº 356.691.281-68 **DECLARA**, para fins do disposto no item 4.6 do Edital do Pregão empresa, na presente data, é considerada:


- (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art.3º da Lei Complementar nº 123/2006;
 () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 dezembro de 2006.

Camapuã/MS, 07 de março de 2023


 (Representante Legal)

Arliete Afonso da Rocha - Me
 CNPJ: 02.433.310/0001-25


 Iná Gonçalves Medeiros Ebara
 CRC/MS - 005074/O-0
 CPF: 338.878.881-20

Rua Francisco Faustino, 452, SL A, B Centro- CEP 79420000- Camapuã-MS. Fone 67)999624022





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ARLIETE AFONSO DA ROCHA		
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5410119204-0	02.433.310/0001-25	20/03/1998	01/04/1998
Endereço Completo:	RUA FRANCISCO FAUSTINO 452 SALA A - BAIRRO CENTRO CEP 79420-000 - CAMAPUA/MS		
Objeto Social:	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA FESTAS E NATAL, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA, BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE, E RESTAURANTE E SIMILARES, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTE MENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR, MARMITEX, DECORACAO DE INTERIOR, ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUARIO, JOIAS E ACESSORIOS, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICOS E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, ANIMADOR DE FESTAS.		
Capital:	R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	
Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 03/08/2022	Número: 54862063		
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) 2211 - ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL		
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF Tipo Movimentação
ARLIETE AFONSO DA ROCHA-ME	xxxxxxx	54572434	xx ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
Nome do Empresário: ARLIETE AFONSO DA ROCHA			
Identidade: 299.573	CPF: 356.691.281-68		
Estado Civil: Divorciado	Regime de Bens: xxxxxxx		
NADA MAIS#			

Campo Grande, 10 de Janeiro de 2023 12:37


 NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
 SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (<http://www.jucems.ms.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000013120 e visualize a certidão)



23/003.299-1

K 

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ARLIETE AFONSO DA ROCHA

Nº de inscrição
356691281-68

Data do Nascimento
01/01/66



CEDULA DE IDENTIDADE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



Assinatura do Portador

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Arliete

ARLIETE AFONSO DA ROCHA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 29/04/98

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

299 573

ARLIETE AFONSO DA ROCHA

Oscar Dias da Rocha

Erondina Afonso da Rocha

Camapuã-MS 01 Janeiro 1966

27 Abril 1984

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

K

PP



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Fis: 97

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

54101192040

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: ARLIETE AFONSO DA ROCHA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MSP2200228472

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

CAMPUBA

Local

3 Agosto 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54862063 em 03/08/2022 da Empresa ARLIETE AFONSO DA ROCHA, CNPJ 02433310000125 e protocolo 220702535 - 03/08/2022. Autenticação: 9D7233D572821F7F66225FCBF74C587E77DBC076. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/070.253-5 e o código de segurança wY5m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha Secretário-Geral.

(Handwritten signatures)




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL

Registro Digital

Fis: 98

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/070.253-5	MSP2200228472	03/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
356.691.281-68	ARLIETE AFONSO DA ROCHA	03/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54862063 em 03/08/2022 da Empresa ARLIETE AFONSO DA ROCHA, CNPJ 02433310000125 e protocolo 220702535 - 03/08/2022. Autenticação: 9D7233D572821F7F66225FCBF74C587E77DBC076. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/070.253-5 e o código de segurança wYSm. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

ARLIETE AFONSO DA ROCHA

ARLIETE AFONSO DA ROCHA, nacionalidade BRASILEIRA, Divorciada, nascido em 01/01/1966, nº do CPF: 356.691.281-68, identidade: 299.573, órgão expedidor: SSP-MS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA FRANCISCO FAUSTINO, número 452, bairro CENTRO, município CAMAPUA - MS, CEP: 79.420-000, na qualidade de titular da **ARLIETE AFONSO DA ROCHA**, com sede na RUA PEDRO CELESTINO, número 377, bairro CENTRO, município CAMAPUA - MS, CEP: 79.420-000, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 02.433.310/0001-25, resolve:

ALTERAÇÃO DA SEDE (ART. 968, IV, DO CC)

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na(o) RUA FRANCISCO FAUSTINO, número 452, bairro CENTRO, SALA A, município CAMAPUA - MS, CEP: 79.420-000.

ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - O empresário individual passa a ter por objeto: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA FESTAS E NATAL, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA , BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE, E RESTAURANTE E SIMILARES, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTE MENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR, MARMITEX, DECORACAO DE INTERIOR, ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUARIO , JOIAS E ACESSORIOS, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICOS E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, ANIMADOR DE FESTAS..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 5620102 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 4721102 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA 4789099 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 5611201 - RESTAURANTES E SIMILARES 5620104 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 7410202 - DESIGN DE INTERIORES 7723300 - ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUARIO, JOIAS E ACESSORIOS 7729202 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL 8230001 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 4729602 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA 5611204 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO.

Cláusula Terceira - O empresário Individual se enquadrará nas seguintes atividades econômicas: 5620102 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 4721102 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA 4789099 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 5611201 - RESTAURANTES E SIMILARES 5620104 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 7410202 - DESIGN DE INTERIORES 7723300 - ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUARIO, JOIAS E ACESSORIOS 7729202 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL 8230001 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 4729602 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA 5611204 - BARES E OUTROS

K 



ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO.

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CAMAPUA/MS, 3 de agosto de 2022.

ARLIETE AFONSO DA ROCHA: Empresário




Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54862063 em 03/08/2022 da Empresa ARLIETE AFONSO DA ROCHA, CNPJ 02433310000125 e protocolo 220702535 - 03/08/2022. Autenticação: 9D7233D572821F7F66225FCBF74C587E77DBC076. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/070.253-5 e o código de segurança wYSm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha Secretário-Geral.



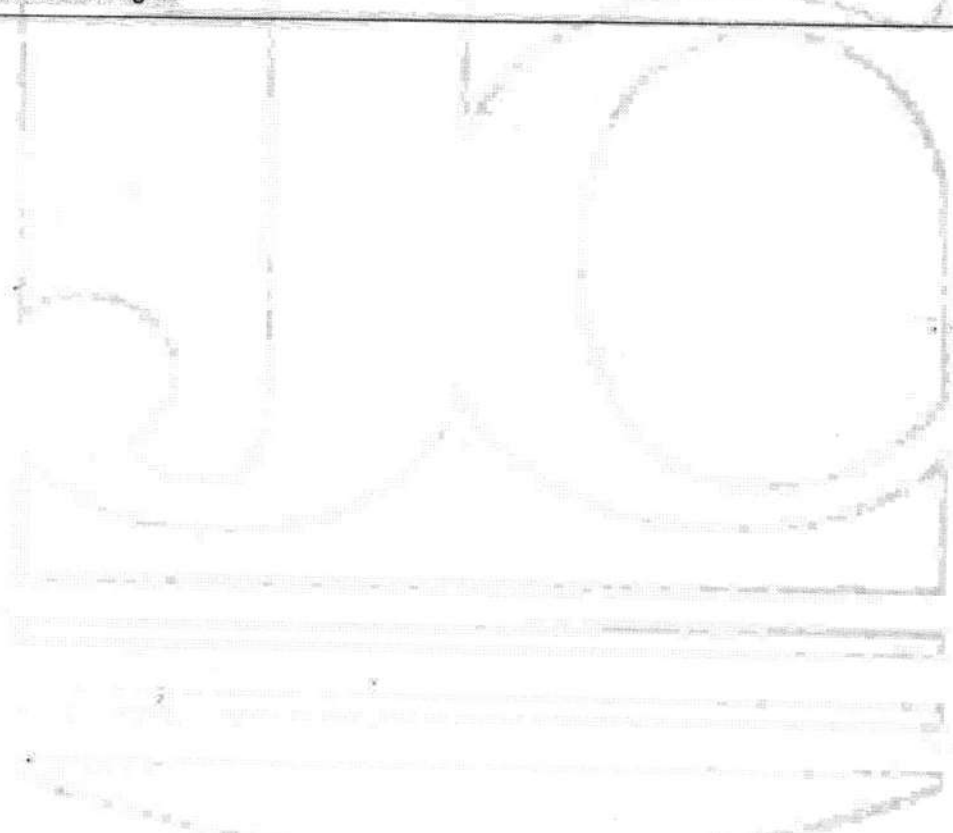
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/070.253-5	MSP2200228472	03/08/2022
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
356.691.281-68	ARLIETE AFONSO DA ROCHA	03/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



11

(Handwritten signatures)



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54862063 em 03/08/2022 da Empresa ARLIETE AFONSO DA ROCHA, CNPJ 02433310000125 e protocolo 220702535 - 03/08/2022. Autenticação: 9D7233D572821F7F66225FCBF74C587E77DBC076. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/070.253-5 e o código de segurança wYSm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMS, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 22/070.253-5, em 03/08/2022 da empresa: ARLIETE AFONSO DA ROCHA, de CNPJ 02.433.310/0001-25, foi deferido digitalmente sob o número 54862063, em 03/08/2022, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
356.691.281-68	ARLIETE AFONSO DA ROCHA	03/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
356.691.281-68	ARLIETE AFONSO DA ROCHA	03/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



Documento assinado eletronicamente por Augusto César Ferreira de Castro, Servidor(a) Público(a), em 03/08/2022, às 07:46.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucems informando o número do protocolo 22/070.253-5.

K



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54862063 em 03/08/2022 da Empresa ARLIETE AFONSO DA ROCHA, CNPJ 02433310000125 e protocolo 220702535 - 03/08/2022. Autenticação: 9D7233D572821F7F66225FCBF74C587E77DBC076. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/070.253-5 e o código de segurança wYSm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA



Campo Grande, quarta-feira, 03 de agosto de 2022

K



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54862063 em 03/08/2022 da Empresa ARLIETE AFONSO DA ROCHA, CNPJ 02433310000125 e protocolo 220702535 - 03/08/2022. Autenticação: 9D7233D572821F7F66225FCBF74C587E77DBC076. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/070.253-5 e o código de segurança WYSm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha Secretário-Geral.

ARLIETE AFONSO DA ROCHA
 BUFE E RESTAURANTE ARLP
 CNPJ : 02.43.310/0001-25

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

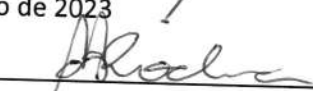
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2023
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
 REGIME DE EXECUÇÃO Indireta
 TIPO Menor Preço global

PROPOSTA DE PREÇOS (Modelo)

O modelo de proposta a ser apresentada para os itens solicitados no Anexo VII do Edital de Pregão Presencial nº 002/2023, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços de biffet e decoração na realização das Sessões Solenes, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal, deve ser como o indicado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTDE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
SESSAO MULHER INSPIRADORA	COQUETEL	UNIDADE	120	42,89	5.146,25
CIDADÃO CAMAPUANENSE	JANTAR	UNIDADE	200	134,09	26.816,50
MÉRITO ESPOTIVO E CULTURAL	COQUETEL	UNIDADE	100	58,30	5.830,00
ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS	JANTAR	UNIDADE	100	155,20	15.520,00
SALGADOS PARA SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES	CENTROS E LITROS	200	68,00	13.600,00
TOTAL					66.912,75

Camapuã/MS, 07 de março de 2023


 Assinatura
 CPF E RG DO RESPONSÁVEL.
 RG : 299.573 SSP/MS
 CPF: 356.691.281-68

Arliete Afonso da Rocha - Me
 CNPJ: 02.433.310/0001-25

Rua Francisco Faustino, 452 SL A B Centro- CEP 79420-000- Camapuã-MS. Fone (67)999624022

ARLIETE AFONSO DA ROCHA
 BUFE E RESTAURANTE ARLP
 CNPJ : 02.43.310/0001-25

ANEXO VII

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS (MODELO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2023
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
 REGIME DE EXECUÇÃO Indireta
 TIPO Menor Preço global

A serem licitados, objeto da presente licitação, devem conter obrigatoriamente as informações mínimas constantes da tabela abaixo, sendo que o licitante poderá melhorar e acrescentar informações que julgar necessárias e importantes à caracterização do produto.

Obs. As datas das solenidades poderão sofrer alterações por conveniências e oportunidade do Poder Legislativo, sendo tais alterações, caso ocorram, comunicadas com antecedência ao Contratado.

EVENTO	QUANTIDADES PARTICIPANTES	DATA DE REALIZAÇÃO
SESSÃO MULHER INSPIRADORA	120	29/03/2023 – 19H
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		
COQUETEL		
SALGADO DIVERSOS: ASSADOS E FRITOS REFRIGERANTES DIVERSOS SABORES (ÓTIMA QUALIDADE) ÁGUA POTÁVEL JOGOS DE MESAS COM CADEIRAS, TAMPÃO E TOALHAS PAINEL DE EDECORAÇÃO PARA FOTOGRAFIAS		
		SUBTOTAL R\$5.146,25
EVENTO	QUANTIDADE DE PARTICIPANTES	DATA DE REALIZAÇÃO
CIDADÃO CAMAPUANENSE	200	21/09/2023 – 19H
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		
JANTAR		
CHURRASCO COM : ARROZ BRANCO; FAROFA; SALATADA TROPICAL; MANDIOCA; SALPICÃO; SOBREMSA A COMBINAR REFRIGERANTE DIVERSIS SABORES (ÓTIMA QUALIDADE) ÁGUA POTÁVEL JOGOS DE MESAS COM CADEIRAS, TAMPÃO E TOALHAS PAINEL DE DECORAÇÃO PARA FOTOGRAFIAS CHURRASQUEIRO (01)		

ARLIETE AFONSO DA ROCHA
 BUFE E RESTAURANTE ARLP
 CNPJ : 02.43.310/0001-25

GARÇONS (04)		
BEBIDAS SERVIDAS EM COPO DESCARTÁVEL MESA DE ALIMENTAÇÃO PAINEL NA ENTRADA DO PLENÁRIO DEUSDETE FERREIRA PAES		
SUBTOTAL R\$26.816,50		
EVENTO	QUANTIDADE PARTICIPANTES	DE DATA DE REALIZAÇÃO
MÉRITO ESPORTIVO E CULTURAL	150	18/08/2023 – 19H
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		
COQUETEL		
SALGADOS DIVERSOS: ASSADOS E FRITOS REFRIGERANTES DIVERSOS SABORES (ÓTIMA QUALIDADE) ÀGUA POTÁVEL JOGOS DE MESAS COM CADEIRAS, TAMPÃO E TOALHAS PAINEL DE DECOORAÇÃO PARA FOTOGRAFIAS		
BEBIDAS SERVIDAS EM COPO DESCARTÁVEL MESA D ALIMENTAÇÃO PAINEL NA ENTRADAS DO PLENÁRIO DEUSDETE FERREIRA PAES		
SUBTOTAL R\$ 5.830,00		
EVENTO	QUANTIDADE PARTICIPANTES	DATA DE REALIZAÇÃO
ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS	100	16/12/2023 – 19H
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		
JANTAR		
CHURRASCO COM: ARROZ BRANCO; FAROFA; SALADA TROPICAL; MANDIOCA; SALPICÃO; SOBREMSA A COMBINAR REFRIGERANTES DIVERSOS SABORES (ÒTIMA QUALIDADE) ÀGUA POTÁVEL JOGOS DE MESAS COM CEDEIRAS, TAMPÃO E TOALHAS PAINEL DE DECORAÇÃO PATA FOTOGRAFIAS CHURRASQUEIRO (01) GARÇONS (01)		
BEBIDAS SERVIDAS EM COPO DESCARTÁVEL GARÇONS PARA SERVIR ÀS MESAS (01) PAINEL NA ENTRADA DO PLENÁRIO DUESDETE FERREIRA PAES		
SUBTOTAL R\$ 15.520,00		
SALGADOS PARA SESSÕES ORDINÁRIAS (ASSADOS E FRITOS)	2 CENTROS	TOD TERCA-FEIRA – 19H (MÉDIA DE 40 SESSÕES)

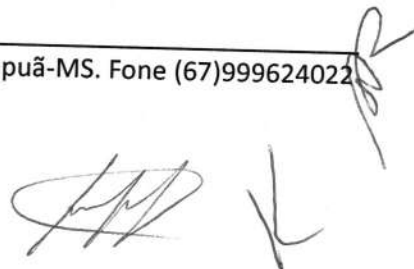
ARLIETE AFONSO DA ROCHA
BUFE E RESTAURANTE ARLP
CNPJ : 02.43.310/0001-25

DIVERSOS SABORES (ÓTIMA QUALIDADE)	8 LITROS	
		SUBSTOTAL R\$ 13.600,00
		TOTAL R\$ 66.912,75


Assinatura do Responsável Legal da Empresa

Camapuã/MS, 07 de março de 2023

Arliete Afonso da Rocha - Me
CNPJ: 02.433.310/0001-25





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.433.310/0001-25
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
20/03/1998

NOME EMPRESARIAL
ARLIETE AFONSO DA ROCHA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BUFE E RESTAURANTE ARLP

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
74.10-2-02 - Design de interiores
77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R FRANCISCO FAUSTINO

NÚMERO
452

COMPLEMENTO
SALA A

CEP
79.420-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CAMAPUA

UF
MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ARLIETYROCHA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(67) 9962-4022

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/03/2023** às **15:09:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL
CADASTRO DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS - CCIS**

INSCRIÇÃO ESTADUAL 28.303.625-7		DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 01/04/1998	
RAZÃO SOCIAL/NOME ARLIETE AFONSO DA ROCHA		CPF/CNPJ 02.433.310/0001-25	
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA RESTAURANTES, PIZZARIAS, CHURRASCARIAS E SIMILARES		REGIME DE PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL	
LOGRADOURO RUA FRANCISCO FAUSTINO		NÚMERO 452	COMPLEMENTO SL A
BAIRRO CENTRO	CEP 79.420-000	MUNICÍPIO CAMAPUA	UF MS
SITUAÇÃO CADASTRAL HABILITADO		DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO 10/12/2019	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			
<p>Consulta realizada no dia 06 de Março de 2023 às 14:08:09 (horário de MS).</p> <p>A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA de MS na internet, no endereço www.icmstransparente.ms.gov.br</p> <p>Aprovado pelo Decreto 13.222, de 17 de junho de 2011</p>			






Município de Camapuã

Município de Camapuã

Rua Bonfim, 441 - Centro

CNPJ: 03.501.517/0001-52

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código: 000009558
 Nome: ARLIETE AFONSO DA ROCHA
 Nome Fant.: BUFÊ E RESTAURANTE ARLP
 Endereço: FRANCISCO FAUSTINO
 Bairro: BENEDITO BONFIM
 Cidade: CAMAPUÃ
 Complemento: SALA A
 Estado: MS
 CNPJ: 02.433.310/0001-25
 PIS/NIT:
 Nº: 452
 CEP: 79420-000

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 000009558
 Endereço: FRANCISCO FAUSTINO
 Bairro: BENEDITO BONFIM
 Cidade: Camapuã
 Área: 50.0
 Insc. Estadual: 283036257
 Nº Empregados: 0
 Insc. Municipal: 4001762
 Complemento: SALA A
 Estado: MS
 Região:
 Nº: 452
 CEP: 79420-000
 Horário de Funcionamento: 08:00 - 18:00

DADOS GERAIS

Abertura: 21/07/2011
 Junta Comercial:
 Escritório: INÁ GONÇALVES MEDEIROS EBARA EIRELI
 Telefone Escritório: 6732865050
 Situação: 01 - Ativo
 Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento
 Atividade: Restaurantes e similares
 Processo:
 Data: 21/07/2011
 E-mail Escritório: inamedeiros13@hotmail.com
 Tipo da Empresa: Outros
 Capital: 0,00
 Dt. Cancel/Suspen.:
 Nº Reg. Pessoa Jurídica: 02433310000125
 Tipo de Cadastro: Mista
 Emite NFS-e: Sim

RECEITAS

Código	Tributo	Desdobro	Descrição da Receita
3	ISS	000022	SUPER SIMPLES
17	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, DE	000003	COMÉRCIO EM GERAL

ATIVIDADES

Código	Ident.	Tipo	Descrição	Qtde.	Início	Final
0000021		09 - Informativo	Ramo Atividade	0.0		
0000010	17.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,	0.0		
0000011	07.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0.0		
0000008	12.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres	0.0		
0000009	17.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,	0.0		
0000001	11.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e	0.0		
0000017	12.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres	0.0		
0000011	17.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,	0.0		

Classificação Nacional de Atividades Econômicas / CNAE

CNAE	Atividade
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
5611-2/01	Restaurantes e similares
5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
7410-2/02	Design de interiores
7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ARLIETE AFONSO DA ROCHA**
CNPJ: **02.433.310/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:13:20 do dia 01/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/05/2023.

Código de controle da certidão: **5249.3963.6A91.1AAB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : 014547/2023

Contribuinte: ARLIETE AFONSO DA ROCHA
CCE: 28.303.625-7

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 09:52:23 horas do dia 09/01/2023 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).



Município de Camapuã
Município de Camapuã
Rua Bonfim, 441 - Centro - Camapuã
CNPJ: 03.501.517/0001-52



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Código de Cadastro

000009558

Contribuinte

ARLIETE AFONSO DA ROCHA

Logradouro

FRANCISCO FAUSTINO

Bairro

BENEDITO BONFIM

Cidade

CAMAPUÃ

CPF/CNPJ

02.433.310/0001-25

Número

Complemento

452

SALA A

CEP

79420000

UF

MS

certificado que, para o CNPJ/CPF acima, não constam débitos referentes aos impostos municipais que lhe são atribuídos. Estando livre para qualquer transação. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer tributos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, com base no do Código Tributário Municipal. SETOR TRIBUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Emitida às 10:10:19 do dia 09/01/2023

Válida até 10/03/2023

Código de Controle da Certidão/Número 572CFD4D85DEABCC

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.433.310/0001-25
Razão Social: ARLIETE AFONSO DA ROCHA ME
Endereço: R FRANCISCO FAUSTINO 452 S A/ CENTRO / CAMAPUA / MS / 79420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2023 a 23/03/2023

Certificação Número: 2023022200462852293386

Informação obtida em 03/03/2023 15:04:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARLIETE AFONSO DA ROCHA (MATRIZ E FILIAIS) ✓
 CNPJ: 02.433.310/0001-25
 Certidão nº: 30038001/2022
 Expedição: 12/09/2022, às 14:37:55
 Validade: 11/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARLIETE AFONSO DA ROCHA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.433.310/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

K



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARLIETE AFONSO DA ROCHA (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 02.433.310/0001-25
Certidão n°: 32245969/2022
Expedição: 27/09/2022, às 14:18:18
Validade: 26/03/2023 /- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARLIETE AFONSO DA ROCHA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.433.310/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

K

CERTIDÃO ESTADUAL
CRIMINAL - COM EXCEÇÃO DE PROCESSOS DE EXECUÇÃO
PENAL REGISTRADOS NO SISTEMA SEEU

CERTIDÃO Nº: 6833053

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 02/03/2023, verifiquei NADA CONSTAR contra:

ARLIETE AFONSO DA ROCHA, portador do RG: 299573 sspms, CPF: 356.691.281-68, filha de Oscar Dias da Rocha e Erondina Afonso da Rocha, nascida aos 01/01/1966. *****

Certifico, ainda, que foram pesquisados os registros dos feitos de todas as comarcas do Estado, inclusive dos feitos registrados no âmbito dos Juizados Especiais.

XX

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.
- b) Esta certidão não se destina aos fins previstos no art. 4º, I, da Lei 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento).
- c) A pesquisa realizada não abrangeu processos de execução penal registrados no Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU.
- d) O presente documento deve ser complementado pela certidão de antecedentes criminais extraída do Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU.
- e) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Camapuã, sexta-feira, 3 de março de 2023.

PEDIDO Nº:

0007718767



CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6833068

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 02/03/2023, verifiquei NADA CONSTAR contra:

ARLIETE AFONSO DA ROCHA, portador do CNPJ: 02.433.310/0001-25. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.
- b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Camapuã, sexta-feira, 3 de março de 2023.

PEDIDO Nº:

0007718775




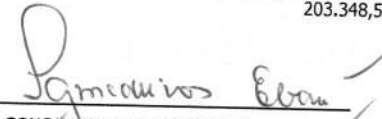
[Handwritten signatures and initials]

Fis: 119

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	159.360,83 + 0,00	1,47
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	203.348,56 + 135.000,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	159.360,83	1,38
	Passivo Circulante	203.348,56	
Índice de Solvência Geral	Ativo	233.840,45	1,49
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	203.348,56 + 135.000,00	


ARLETE AFONSO DA ROCHA
EMPRESARIO
CPF: 356.691.281-68


INÁ GONÇALVES MEDEIROS EBARA
Reg. no CRC - MS sob o No. 005074/O-0
CPF: 338.878.881-20

Iná Gonçalves Medeiros Ebara
CRC/MS - 005074/O-0
CPF: 338.878.881-20

K



Município de Camapuã

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 03501517000152

Rua Bonfim, Nº 441 - Centro

AUTORIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, DE INSTALAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO 2023

Nº do Cadastro 000009558	Nº da Inscrição 4001762	Nº do Alvará 8/2023	Data de Abertura 21/07/2011
------------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------

Contribuinte

Nome: **ARLIETE AFONSO DA ROCHA**

CPF/CNPJ: **02433310000125**

RG/Insc: **283036257**

Nome Fantas.: **BUFÊ E RESTAURANTE ARLP**

Endereço

Logradouro: **FRANCISCO FAUSTINO** Número: **452**

Complemento: **SALA A** CEP: **79420000**

Bairro: **BENEDITO BONFIM**

Cidade: **Camapuã** Estado: **MS**

Atividade Principal

Restaurantes e similares

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0
Dom a Qui - 7h às 02h; Sex e Sáb - 7h às 03h			

Observações

CNAE

- 4721102 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 4729602 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 5611204 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
- 5620104 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- 7410202 - Design de interiores
- 7723300 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
- 7729202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5611201 - Restaurantes e similares

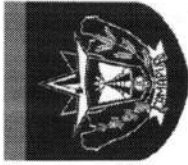
VÁLIDO ATÉ 31/12/2023

Camapuã/MS - 10/01/2023

Silvana Cabral de Vasconcelos Romero

SILVANA CABRAL DE VASCONCELOS ROMERO
DIRETORA DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEITA TRIBUTÁRIA

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
Secretaria Municipal de Saúde Pública

LICENÇA SANITÁRIA

Nº 386/22 — Validade: 03/05/2023.

A Secretaria Municipal de Saúde faz saber aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, havendo a firma:

NOME: Arliete Afonso da Rocha

NOME FANTASIA: Restaurante Maria Galinha

ATIVIDADE: Restaurantes e Similares.

CNPJ: 02.433.310/0001-25

ENDEREÇO: Rua Pedro Celestino, 377, Centro.

IM: 4001762

Satisfazendo as condições exigidas pela Lei Municipal Nº 640 de 28/03/79 e da Lei Estadual Nº 1.293 de 21/09/92, encontra-se registrada nesta Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Coordenação de Vigilância Sanitária, de acordo com o Boletim de Inspeção Nº 6190 estando apta a desenvolver suas atividades regularmente até o período de validade constante deste documento.

Camapuã/MS, 03 de maio de 2022.

Rafael Alves Dias

Coordenador de Vigilância Sanitária

Decreto nº 056/21

É obrigatória a fixação deste, em local de fácil visualização pelo público.

ARLIETE AFONSO DA ROCHA
BUFE E RESTAURANTE ARLP
CNPJ : 02.43.310/0001-25

**ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART.93 DA LEI nº
8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
REGIME DE EXECUÇÃO Indireta
TIPO Menor Preço global

A Empresa **ARLIETE AFONSO DA ROCHA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.433.310/0001-25, DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados, executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargo prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de Acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art.93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente,


Assinatura do Responsável Legal da Empresa

Arliete Afonso da Rocha - Me
CNPJ: 02.433.310/0001-25

Camapuã/MS, 07 de março de 2023

ARLIETE AFONSO DA ROCHA
BUFE E RESTAURANTE ARLP
CNPJ : 02.43.310/0001-25

ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
REGIME DE EXECUÇÃO Indireta
TIPO Menor Preço global

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A Empresa **ARLIETE AFONSO DA ROCHA** , vem através deste Termo de Responsabilidade garantir a realização dos serviços constantes do ANEXO VII do Edital de Pregão Presencial nº 002/2023, nas especificações e quantidades estabelecidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente,


Assinatura do Responsável Legal da Empresa

Arliete Afonso da Rocha - Me
CNPJ: 02.433.310/0001-25

Camapuã/MS, 07 de março de 2023



ARLIETE AFONSO DA ROCHA
BUFE E RESTAURANTE ARLP
CNPJ : 02.43.310/0001-25


ANEXO IV – MODELO DA DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DO ART. 7, INCISO XXXIII DA CARTA MAGNA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
REGIME DE EXECUÇÃO Indireta
TIPO Menor Preço global

DECLAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA

A Empresa ARLIETE AFONSO DA ROCHA , CNPJ nº 02.433.310/0001-25, sediada a Rua Francisco Faustino , 452,Sala A , bairro Centro, Camapuã/MS, CEP 79420-000, declara a estrita observância ao Princípio Constitucional do art.7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão Presencial nº 002/2023, como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com a Câmara Municipal de Camapuã-MS.

Camapuã/MS, 07 de março de 2023


ARLIETE AFONSO DA ROCHA
RG : 299.573 SSP/MS
CPF: 356.691.281-68

Arliete Afonso da Rocha - Me
CNPJ: 02.433.310/0001-25

ARLIETE AFONSO DA ROCHA
BUFE E RESTAURANTE ARLP
CNPJ : 02.43.310/0001-25

**ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A NENHUM SÓCIO OU REPRESENTANTE DA
EMPRESA PARTICIPA OU PARTICIPOU DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CAMAPUÃ NOS ÚLTIMOS 180 DIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
REGIME DE EXECUÇÃO Indireta
TIPO Menor Preço global

A Empresa **ARLIETE AFONSO DA ROCHA**, , vem através deste, informar que nenhum de seus sócios ou representantes participa ou participou do quadro de funcionários da Câmara Municipal nos últimos 180 dias.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente,




Assinatura do Responsável Legal da Empresa

Arlete Afonso da Rocha - Me
CNPJ: 02.433.310/0001-25

Camapuã/MS, 07 de março de 2023



ARLIETE AFONSO DA ROCHA
BUFE E RESTAURANTE ARLP
CNPJ : 02.43.310/0001-25

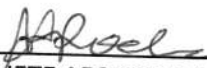
ANEXO V – MODELO DA DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS E SUPERVENIENTES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
REGIME DE EXECUÇÃO Indireta
TIPO Menor Preço global

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS E SUPERVENIENTES

A Empresa **ARLIETE AFONSO DA ROCHA**, CNPJ nº 02.433.310/0001-25, sediada a Rua Francisco Faustino, 452, Sala A, bairro Centro, Camapuã/MS, CEP 79420-000, declara para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, de não haver fatos impeditivos e supervenientes quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Camapuã/MS, 07 de março de 2023


ARLIETE AFONSO DA ROCHA
RG : 299.573 SSP/MS
CPF: 356.691.281-68

Arliete Afonso da Rocha - Me
CNPJ: 02.433.310/0001-25



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande nº. 353 – centro-Camapuã / MS - Fone: (67) 3286-1560 / 1536 / 1010 / 1011

ATA PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023

Credenciamento, Análise de Propostas, Lances Verbais, Habilitação e Adjudicação.

Às oito horas do dia sete do mês de março de dois mil e vinte e três, nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ - MS, localizada à Rua Campo Grande, 353, à Sala de Reunião, nos termos da Lei nºs. 14.133/21, e demais normas legais aplicáveis, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, procederam às atividades pertinentes ao Pregão Presencial nº. 002/2023, conforme previsto no Edital de convocação, que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet e decoração para Sessões Solenes da Câmara Municipal, conforme quantidades e especificações constantes do anexo VII que integra o edital. O Pregoeiro declarou aberto o certame e iniciou o recebimento do credenciamento do representante legal da empresa presente: **ARLIETE AFONSO DA ROCHA**, CNPJ 02.433.310/0001-25, Representado pela Sra. Arliete Afonso da Rocha, RG: 299.573, SSP-MS, CPF 356.691.281-68. Foi efetivado o credenciamento e o licitante encontra-se apto a fase seguinte. Dando prosseguimento os envelopes de propostas foram abertos. Dando início ao pronunciamento dos lances verbais, conforme Mapa de Apuração abaixo:

ITEM Nº 1						
EMPRESA	Proposta	1º lance	2º lance	3º lance	4º lance	5º lance
ARLIETE AFONSO DA ROCHA	66.912,75	66.400,75	-	-	-	-

Após o término dos lances verbais foram abertos os envelopes das documentações da empresa para análises e rubricas, dos licitantes e da comissão permanente de licitação, sendo a empresa declarada habilitada. O licitante abre mão do prazo recursal. Fica consignado que o licitante vencedor formalizará a nova proposta com o valor do desconto dado no lance para ser juntado aos autos. Nada mais havendo a constar, eu, Moisés Mancebo Manhães Júnior, lavrei esta ata que lida e achada conforme vai assinada por mim e pelos demais presentes. Divulgará o resultado oficial através do jornal Diário Oficial do Município Assomasul, site www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

MOISÉS MANCEBO MANHÃES JÚNIOR
 Pregoeiro

SÍLVIO JOSÉ CONEGUNDES
 Membro

KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA
 Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

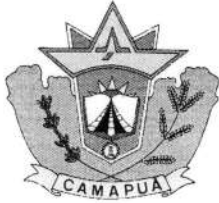
Rua Campo Grande nº. 353 – centro-Camapuã / MS - Fone: (67) 3286-1560 / 1536 / 1010 / 1011

REPRESENTANTES

ARLIETE AFONSO DA ROCHA

Representante da Empresa

CPF – 356.691.281-68



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande nº. 353 – centro - Camapuã / MS - Fone: (67) 3286-1560 / 1536 / 1010 / 1011

Fis: 129

Processo 003/2023 – Pregão Presencial nº. 002/2023

Parecer Jurídico

Senhor Presidente,

Trata-se de licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet e decoração na realização das Sessões Solenes, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal, conforme Edital do Pregão Presencial nº. 002/2023 e seus respectivos Anexos.

A minuta do edital foi previamente analisada e aprovada por essa Assessoria Jurídica, em atendimento ao que estabelece a lei federal nº. 14.133/21:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Formalmente, o procedimento administrativo atende as exigências do artigo 11 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

Verificou-se que apenas uma empresa se credenciou a participar do Certame, conforme consta na Ata de Apuração, cuja análise da proposta concluiu que a mesma apresentou valor compatível com o estimado e o julgamento da CPL foi objetivo, nos termos previstos no Edital, estando regularmente classificada para lances.

Da análise da habilitação foi constatado que a empresa classificada apresentou toda documentação exigida em Edital, sendo declarada habilitada e vencedora do certame.

Isto posto, opinamos pela legalidade de todo o procedimento, para que seja acatado o parecer da CPL, homologando-se e adjudicando-se o objeto licitado ao proponente vencedor, pelo preço apresentado, qual seja, empresa Arliete Afonso da Rocha ME, no valor de R\$ 66.400,75 (sessenta e seis mil quatrocentos reais e setenta e cinco centavos).

É o parecer que encaminhamos para apreciação e deliberação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande nº. 353 – centro - Camapuã / MS - Fone: (67) 3286-1560 / 1536 / 1010 / 1011

Fis: 130

Após, caso seja acatado o presente Parecer, encaminhar o processo para publicação do extrato de contrato e demais providências correlatas.

Camapuã - MS, 13 de fevereiro de 2023.

Wilson Tadeu Lima
Assessor Jurídico OAB/MS 9.502



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

Fis: 131

PARECER TÉCNICO – CONTROLE INTERNO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços buffet e decoração nas Sessões Solenes do Poder Legislativo, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal.

Trata-se do processo licitatório nº. 003/2023, Pregão Presencial nº. 002/2023, objetivando serviços de buffet e decoração nas solenidades promovidas pela Câmara Municipal, conforme calendário formalizado no Edital de licitação.

A solicitação é formalizada pela autoridade competente, qual seja, Presidente da Câmara Municipal, que demonstrou a necessidade da contratação por sua própria natureza, sendo que para formalizar tais solenidades necessita-se do objeto em questão.

Verificamos que no processo há pesquisa de mercado juntada aos autos, bem como, comprovação da existência de dotação orçamentária para a despesa a ser realizada.

Observamos que o extrato do aviso da licitação ocorreu no Diário Oficial dos Municípios – ASSOMASUL, bem como, no site oficial do Poder Legislativo.

Há pareceres jurídicos prévio e final, dando conta da legalidade do procedimento, de acordo com as diretrizes da Lei 14.133/21 (Lei de Licitação).

Não houve disputa nos lances por credenciamento de uma única empresa, a qual, apresentou desconto em sua proposta original.

Após procedimentos de praxe o Pregoeiro e sua equipe mostraram-se favoráveis à adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor, informando que o mesmo cumpriu todas as exigências editalícias, sendo declarada habilitada, opinando pela adjudicação do objeto à empresa Arliete Afonso da Rocha ME, pelo valor global de R\$ 66.400,75 (sessenta e seis mil quatrocentos reais e setenta e cinco centavos), estando este dentro da média estipulada.

A legislação pertinente aponta a necessidade de processo licitatório para a realização de compras e serviços, encaixando-se o objeto a ser adquirido entre os bens comuns, podendo ser licitado sob a modalidade Pregão Presencial, fundamentado na Lei 14.133/21:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

...
XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Conforme figura a Lei federal nº 4.320/64, juntamente com a Constituição Federal, necessário se faz o exame dos atos financeiros do Poder Público pelo sistema de Controle Interno, desta forma, pelos documentos acostados aos autos, esta Controladoria se manifesta favorável ao trâmite realizado no processo em questão, não havendo questões a serem esclarecidas ou levantadas, devendo o gestor, após elaborar Termo de Contrato, realizar publicação de seu extrato e enviar cópia ao Fiscal de Contratos para



Fls: 132

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

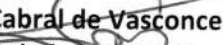
Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

devido acompanhamento, bem como, setor de contabilidade realizar lançamento e empenho prévio da despesa.

Camapuã- MS, 07 de março de 2023.


Geovana Cabral de Vasconcelos
Controladora Interna



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

Fis: 133

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

Torno público para conhecimento de todos os interessados que os procedimentos realizados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no Processo Licitatório nº. 005/2021, modalidade Pregão Presencial nº. 002/2021 estão fundamentados na Lei Federal nº. 14/133/21, e diante disso **HOMOLOGO** os procedimentos licitatórios, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet e decoração na realização das Sessões Solenes, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal, bem como, **ADJUDICO** o referido objeto em favor da empresa declarada Vencedora do Certame: **Arliete Afonso da Rocha ME**, com valor total de R\$ 66.400,75 (sessenta e seis mil quatrocentos reais e setenta e cinco centavos).

Camapuã – MS, 07 de março de 2023.


PEDRINHO CABELEIREIRO
PRESIDENTE

DIRETOR ADMINISTRATIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃOFls: 134

Processo Administrativo nº 003/2023

Processo Licitatório nº 003/2023

Pregão Presencial nº 002/2023

Torno público para conhecimento de todos os interessados que os procedimentos realizados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no Processo Licitatório nº. 005/2021, modalidade Pregão Presencial nº. 002/2021 estão fundamentados na Lei Federal nº. 14/133/21, e diante disso **HOMOLOGO** os procedimentos licitatórios, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet e decoração na realização das Sessões Solenes, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal, bem como, **ADJUDICO** o referido objeto em favor da empresa declarada vencedora do Certame: **Arliete Afonso da Rocha ME**, com valor total de R\$ 66.400,75 (sessenta e seis mil quatrocentos reais e setenta e cinco centavos).

Camapuã – MS, 07 de março de 2023.

Pedrinho Cabeleireiro**Presidente**

Matéria enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA

Execução Financeira**Termo de Encerramento de Contrato Nº 239/2022****TERMO DE ENCERRAMENTO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021****PROCESSO Nº 106/2021****CONTRATADO: ARLIETE AFONSO DA ROCHA - ME**

OBJETO: Aquisição de fornecimento de alimentação e refeições (buffet, coffe break, lanches, salgados, marmitex, sanduiche e self-service, objetivando atender as secretarias desta municipalidade e o Distrito da Pontinha do Cocho

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 239/2022, Processo nº 106/2021, na modalidade de Pregão Presencial nº 036/2021.
Camapuã-MS, 07 de março de 2023.

MANOEL EUGENIO NERY**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

Execução Financeira**Termo de Encerramento de Contrato Nº 245/2022****TERMO DE ENCERRAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022****PROCESSO Nº 107/2022****CONTRATADO: ELITO RODRIGUES FERNANDES**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural/urbana da rede pública de ensino

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 245/2022, Processo nº 107/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/2022.
Camapuã-MS, 07 de março de 2023.

MANOEL EUGENIO NERY**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

Execução Financeira**Termo de Encerramento de Contrato Nº 246/2022****TERMO DE ENCERRAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022****PROCESSO Nº 107/2022****CONTRATADO: HWR LOCADORA DE VEICULOS E SERVICOS LTDA - EPP**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural/urbana da rede pública de ensino

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 246/2022, Processo nº 107/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/2022.
Camapuã-MS, 07 de março de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

Fis: 135

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

CONTRATO Nº. 002/2023

CAMAPUÃ/MS, 08 DE MARÇO DE 2023.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ MS E A
EMPRESA ARLIETE AFONSO DA ROCHA ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ – MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.969.995/0001-91, com sede na Rua Campo Grande nº. 353, centro, em CAMAPUÃ/MS, neste ato representado pelo Presidente **PEDRO DIAS PEREIRA**, nome parlamentar Pedrinho Cabeleireiro, brasileiro, cabeleireiro, portador do RG nº 948.038 SSP/MS e do CPF nº. 844.387.541-00, domiciliado à Rua Pedro Celestino, centro, Município de Camapuã - MS, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ARLIETE AFONSO DA ROCHA ME**, sediada na Rua Francisco Faustino, 452, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.433.310/0001-25, neste ato representada por Arliete Afonso da Rocha, portador(a) do RG nº 299.573 SSP/MS e do CPF nº 356.691.281-68, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei Federal nº 14.133/21, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 002/2023, originada pelo Processo Administrativo nº 003/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento, a Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet e decoração na realização das Sessões Solenes, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus Anexos, e demais condições contidas no Processo Licitatório nº 003/2023, Pregão Presencial nº 002/2023, inclusive a Ata de Julgamento do Certame, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- Efetuar o pagamento na forma convencionada na **CLÁUSULA SÉTIMA** do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
- Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/faturas devidamente atestados, nos prazos fixados;
- Permanecer durante vigência contratual vinculada ao Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Fls: _____

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

- a) Fornecer fielmente o objeto contratado conforme especificado no Anexo VIII – Termo de Referência e Planilha de Especificações Mínimas e, Proposta de Preço ao Pregão Presencial nº 001/2023;
- b) Aceitar a ampliação ou redução do objeto contratado nos limites estabelecidos no Art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/21;
- c) Responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- d) Refazer serviços que estejam fora das especificações contidas no Termo de Referência ou que apresentarem defeitos;
- e) Permanecer durante vigência contratual vinculada à proposta apresentada e termos do Edital;
- f) Manter, durante vigência contratual, todas as condições de habilitação.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ 66.400,75 (sessenta e seis mil quatrocentos reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA DAS PENALIDADES - MULTAS

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Câmara Municipal poderá aplicar a **CONTRATADA**, multa, garantida defesa prévia, no valor equivalente de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, até o limite de 30% (trinta por cento), calculado sobre o valor do material/bem não entregue ou entregue fora do prazo, ou ainda em desacordo com as especificações, que não serão recepcionados pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEXTA DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Os preços contratados serão reajustados de acordo com as alterações nos valores devidamente comprovadas por documentos fiscais e que deverão ser anexadas à solicitação do reajuste, mediante apostilamento no processo, nos termos dispostos no art. 124 da Lei 14.133/21, utilizando-se índice IPCA, cuja data base será na conclusão de 12 meses da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORNECIMENTO E DO PAGAMENTO

O presente contrato possui forma de execução indireta, sendo que o fornecimento dos serviços deverá se iniciar após assinatura deste termo.

O objeto desta licitação será realizado na Câmara Municipal ou em locais diversos, pré-determinados com antecedência.

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** até o 5º dia após a entrega dos produtos objeto da licitação, a partir do aceite e após a apresentação da respectiva documentação fiscal devidamente atestados pelo responsável da unidade recebedora.

PARÁGRAFO ÚNICO. A **CONTRATANTE** disporá do prazo de 3 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento; após a apresentação dos mesmos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

CLÁUSULA OITAVA DA DESPESA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante notificação à **CONTRATADA** na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 20 dezembro de 2023, em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 002/2023, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA FISCALIZAÇÃO

O presente Contrato será fiscalizado pela servidora **ANDRÉIA MARTINS FERREIRA**, nomeada pelo Decreto 014, de 04 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO FORO

Ao presente contrato aplicam-se as disposições da Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, assim como, as disposições do Decreto-Lei nº 4.657/42.

Os casos omissos serão resolvidos em fundamentação aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável e ainda preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Camapuã – MS, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente **CONTRATO** em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Camapuã – MS, 08 de março de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

CONTRATANTE

Pedrinho Cabeleireiro

Presidente
Contratante

Arlete Afonso da Rocha ME

Contratada

Testemunhas:

KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA

SÍLVIO JOSÉ CONEGUNDES



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

Fis: 138

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº. 002/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ/MS CONVOCA A EMPRESA RELACIONADA ABAIXO PARA ASSINAR O TERMO DE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 13 DE MARÇO DE 2023, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO, SENDO:

PROCESSO: 003/2023

PREGÃO: 002/2023

EMPRESA: ARLIETE AFONSO DA ROCHA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E DECORAÇÃO PARA SESSÕES SOLENES.

CAMAPUÃ/MS, 08 DE MARÇO DE 2023.

PEDIRNHÓ CABELEIREIRO
PRESIDENTE

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal, regulamentado, no âmbito municipal pela Lei de nº 2.291/2022 – Contratação Temporária e pela Lei de nº 2.309/2022 – Estatuto dos Servidores, e rege-se por todas as disposições destas

Vigência: De 13/02/2023 e término 15/12/2023.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Aline Lilian Fernandes Vaz, Contratado (a). Camapuã - MS, 13 de fevereiro de 2023.

Fis: 139

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 128/2023**

Partes: Município de Camapuã – MS e Andrelina Lopes de Oliveira

Objeto: O Contratado prestará serviço no cargo de Professor – Pós-Graduação, nível III, de forma continuada em regime de 24 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do município de Camapuã-MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal, regulamentado, no âmbito municipal pela Lei de nº 2.291/2022 – Contratação Temporária, Lei n.º 06/2001 – Estatuto dos Profissionais de Educação Básica, Resolução/SECTEL nº 152 de 30/01/2023 e Lei de nº 2.309/2022 – Estatuto dos Servidores, e rege-se por todas as disposições destas.

Vigência: De 06/02/2023 e término 22/12/2023.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Andrelina Lopes de Oliveira, Contratado (a). Camapuã - MS, 06 de fevereiro de 2023.

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 094/2023**

Partes: Município de Camapuã – MS e Ana Paula Ferreira da Cunha

Objeto: O Contratado prestará serviço no cargo de Professor – Pós-Graduação, nível III, de forma continuada em regime de 24 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do município de Camapuã-MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal, regulamentado, no âmbito municipal pela Lei de nº 2.291/2022 – Contratação Temporária, Lei n.º 06/2001 – Estatuto dos Profissionais de Educação Básica, Resolução/SECTEL nº 152 de 30/01/2023 e Lei de nº 2.309/2022 – Estatuto dos Servidores, e rege-se por todas as disposições destas.

Vigência: De 06/02/2023 e término 22/12/2023.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Ana Paula Ferreira da Cunha, Contratado (a). Camapuã - MS, 06 de fevereiro de 2023.

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 104/2023**

Partes: Município de Camapuã – MS e Ana Claudia da Luz

Objeto: O Contratado prestará serviço no cargo de Professor – Pós-Graduação, nível III, de forma continuada em regime de 24 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do município de Camapuã-MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal, regulamentado, no âmbito municipal pela Lei de nº 2.291/2022 – Contratação Temporária, Lei n.º 06/2001 – Estatuto dos Profissionais de Educação Básica, Resolução/SECTEL nº 152 de 30/01/2023 e Lei de nº 2.309/2022 – Estatuto dos Servidores, e rege-se por todas as disposições destas.

Vigência: De 13/02/2023 e término 23/12/2023.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Ana Claudia da Luz, Contratado (a). Camapuã - MS, 13 de fevereiro de 2023.

DIRETOR ADMINISTRATIVO**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2023**

PARTES: Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã e Arliete Afonso da Rocha ME. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet e decoração para Sessões Solenes da Câmara Municipal de Camapuã/MS. VALOR GLOBAL: R\$ 66.400,75 (sessenta e seis mil quatrocentos reais e setenta e cinco centavos). DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. PRAZO: 08/03/2023 a 20/12/2023. ASSINAM: Pedrinho Cabeleireiro – Presidente, Contratante; e, Arliete Afonso da Rocha - Contratada. DATA: 08 de março de 2023.

Matéria enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA

RECURSOS HUMANOS**Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Contrato nº 59/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMAPUÃ**

Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2022

Fis: 140

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 020/2022, destinado à Ata de Registro de Preços para Futura e Eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA**, em atendimento as Secretarias Municipais, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa, e observados os preceitos legais, **ADJUDICO** os objetos da licitação às comprometidas fornecedoras, sendo: **COMERCIAL K & D LTDA - EPP**, vencedora dos itens: 1, 2, 7, 8, 32, 33, 45, 46, 47, 52, 53, 55, 56, 58, 82, 83, no Valor Total **R\$ 33.165,34** (trinta e três mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos); **ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS IRELLI**, vencedora dos itens: 3, 4, 5, 15, 17, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 38, 41, 43, 66, 73 e 75, no valor Total de R\$ 63.201,26 (sessenta e três mil, duzentos e um reais e vinte e seis centavos); **TEIXEIRA VIANA COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, vencedora dos itens 6, 20, 22, 23, 34, 35, 48, 51, 64, 70, 71, 74, 77, 78, 79, 80, 84, 86, e 87, no valor total de R\$ 9.437,91 (nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos); **LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, vencedora dos itens: 09, 10, 11, 14, 18, 24, 30, 36, 40, 49, 50, 54, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 67, 68, 69, 88, 89, 90, 91 e 92. no valor total de R\$ 23.134,57 (vinte e três mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta reais); **G.A.P. GESTÃO, AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA**, vencedora dos itens: 12, 13, 19, 37, 39, 42 65 e 76, no valor de R\$ 6.857,42 (seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos); **AILTON RODRIGUES VIEIRA ME**, vencedora dos itens: 16, 44, e 85, no total de R\$ 5.386,80 (cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos); **ALINE CRISLAINE DA SILVA**, vencedora do item n. 72, no valor total de R\$ 194,70 (cento e noventa e quatro reais e setenta centavos). Deserto o item 81.

Camapuã-MS, 08 de Março de 2023.

MARIA ELIZANGELA N. CARDOSO - Pregoeira

Matéria enviada por MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA DO CARMO

Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2022

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 183/2022, cujo objeto trata de Ata de Registro de Preços para Futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA**, em atendimento as Secretarias Municipais, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes vencedoras e adjudicatárias: : **COMERCIAL K & D LTDA - EPP**, vencedora dos itens: 1, 2, 7, 8, 32, 33, 45, 46, 47, 52, 53, 55, 56, 58, 82, 83, no Valor Total **R\$ 33.165,34** (trinta e três mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos); **ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS IRELLI**, vencedora dos itens: 3, 4, 5, 15, 17, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 38, 41, 43, 66, 73 e 75, no valor Total de R\$ 63.201,26 (sessenta e três mil, duzentos e um reais e vinte e seis centavos); **TEIXEIRA VIANA COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, vencedora dos itens 6, 20, 22, 23, 34, 35, 48, 51, 64, 70, 71, 74, 77, 78, 79, 80, 84, 86, e 87, no valor total de R\$ 9.437,91 (nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos); **LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, vencedora dos itens: 09, 10, 11, 14, 18, 24, 30, 36, 40, 49, 50, 54, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 67, 68, 69, 88, 89, 90, 91 e 92. no valor total de R\$ 23.134,57 (vinte e três mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta reais); **G.A.P. GESTÃO, AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA**, vencedora dos itens: 12, 13, 19, 37, 39, 42 65 e 76, no valor de R\$ 6.857,42 (seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos); **AILTON RODRIGUES VIEIRA ME**, vencedora dos itens: 16, 44, e 85, no total de R\$ 5.386,80 (cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos); **ALINE CRISLAINE DA SILVA**, vencedora do item n. 72, no valor total de R\$ 194,70 (cento e noventa e quatro reais e setenta centavos). Deserto o item 81.

Camapuã-MS, 08 de março de 2023.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA DO CARMO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº. 002/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ/MS CONVOCA A EMPRESA RELACIONADA ABAIXO PARA ASSINAR O TERMO DE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 13 DE MARÇO DE 2023, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO, SENDO:

PROCESSO: 003/2023

PREGÃO: 002/2023

EMPRESA: ARLIETE AFONSO DA ROCHA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E DECORAÇÃO PARA SESSÕES SOLENES.

CAMAPUÃ/MS, 08 DE MARÇO DE 2023.

Fls: 141PEDIRNHO CABELEIREIRO
PRESIDENTE

Matéria enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA

Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2023** - tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**" que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL**, através do Sistema de Registro de Preços, a realizar-se no DIA 23/03/2023, às 08:00H, na Sala de Licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro.

O Edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. (ir em: Portal da Transparência, Contribuintes/ Fornecedoros, Aviso de Licitações), mais informações ligue: (67) 3286-6010.

Camapuã-MS, 08 de Março de 2023.

MARIA ELIZANGELA N. CARDOSO - Diretora de Licitação

Matéria enviada por MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA DO CARMO

Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023
REGISTRO DE PREÇOS

ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", exclusivo para ME/EPP/MEI e AMPLA CONCORRÊNCIA, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (BUFFET, COFFEE BREAK, LANCHES, MARMITEX, SANDUÍCHE E SELF-SERVICE)**, para atender a sede do município, através do S.R.P, em atendimento as Secretarias Municipais de Camapuã-MS, a realizar-se no **DIA 22/03/2023, às 8:00 HORAS**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro.

O Edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 08 de Março de 2023.

LUIS EDUARDO G.B. RODRIGUES

PREGOEIRO

Matéria enviada por MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA DO CARMO

Departamento de Contabilidade
BALANÇO GERAL: NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - FES - 2022
NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO 2022**NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL**

O Fundo especial de sucumbência de Camapuã é um órgão do Poder Executivo municipal, situado no Estado de Mato Grosso do Sul, se constitui em Personalidade Jurídica de Direito Público, devidamente composto no orçamento Geral do Município de Camapuã.

1.1 O Fundo especial de sucumbência de Camapuã foi encerrado em 2022 através da lei 2269 de 26/05/2022, a partir dessa data os honorários advocatícios passaram a ser pagos no holerite dos advogados.

NOTA 2 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis adotadas na prefeitura e Fundos são:

13. As disponibilidades de caixa são mensuradas ou avaliadas pelo valor original.

14. Quando há estoques de materiais de consumo, bem como suas saídas, são avaliados com base no valor de aquisição.

[1] MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. Editora Malheiros. 32ª edição. São Paulo, 2006.

[2] RIBEIRO, Leonardo Coelho, O novo marco regulatório do Terceiro Setor e a disciplina das parcerias entre Organizações da Sociedade Civil e o Poder Público, R. bras. de Dir. Público - RBDP | Belo Horizonte, ano 13, n. 50, p. 95-110, jul./set. 2015

Matéria enviada por NATHALIE RODRIGUES DE OLIVEIRA

CONTRATOSFls: 143**EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2023/PMC.**

Origem: Pregão Presencial nº 043/2022.

Processo Administrativo: nº 145/2022

Contratante: Município de Camapuã/MS.

Contratado: CLAREAR COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, em atendimento as secretarias desta Municipalidade.

Fundamentação: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 4.115 de 14 de Março de 2019, os quais entendem-se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). É originário da **Ata de Registro de Preços n.º 002/2023**, e vincula-se ao edital e anexos do **Processo de Licitação n.º 145/2022**.

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: R\$ 23.408,00 (vinte e três mil quatrocentos e oito reais).

Data da assinatura: 16 de março de 2023.

Assinam: MANOEL EUGÊNIO NERY / ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO / CLAREAR COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2023**

PARTES: Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã e Ailton Rodrigues Vieira ME. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Camapuã/MS. VALOR GLOBAL: R\$ 39.751,52 (trinta e nove mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos). DOTAÇÃO: 33.90.30.00.00 - Material de Consumo. PRAZO: 21/03/2023 a 21/12/2023. ASSINAM: Pedrinho Cabeleireiro - Presidente, Contratante; e, Ailton Rodrigues Vieira, Contratada. DATA: 21 de março de 2023.

Matéria enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR ADMINISTRATIVO**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/2023**

PARTES: Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã e Aline Crislaine da Silva ME. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Camapuã/MS. VALOR GLOBAL: R\$ 18.678,16 (dezoito mil seiscentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos). DOTAÇÃO: 33.90.30.00.00 - Material de Consumo. PRAZO: 21/03/2023 a 21/12/2023. ASSINAM: Pedrinho Cabeleireiro - Presidente, Contratante; e, Aline Crislaine da Silva, Contratada. DATA: 21 de março de 2023.

Matéria enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR ADMINISTRATIVO**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº. 004/2023**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ/MS CONVOCA A EMPRESA RELACIONADA ABAIXO PARA ASSINAR O TERMO DE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 24 DE MARÇO DE 2023, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO, SENDO:

PROCESSO: 0042023

PREGÃO: 003/2023

EMPRESA: ALINE CRISLAINE DA SILVA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.

CAMAPUÃ/MS, 21 DE MARÇO DE 2023.

PEDRINHO CABELEIREIRO

PRESIDENTE

Matéria enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 237/2023**

DIRETOR ADMINISTRATIVO**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº. 003/2023**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ/MS CONVOCA A EMPRESA RELACIONADA ABAIXO PARA ASSINAR O TERMO DE CONTRATO, ATÉ A DATA DE 24 DE MARÇO DE 2023, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO, SENDO:

PROCESSO: 0042023

PREGÃO: 003/2023

EMPRESA: AILTON RODRIGUES VIEIRA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.
CAMAPUÃ/MS, 21 DE MARÇO DE 2023.

Fis: 144

PEDRINHO CABELEIREIRO
PRESIDENTE

Matéria enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA

RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº153/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/2023-CAMAPUÃ/MS

Partes: Município de Camapuã – MS e Dion Leno de Amorim Aquino.

Objeto: O Contratado prestará serviço no cargo de Vigia, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do município de Camapuã-MS.

Fundamentação: O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal, regulamentado, no âmbito municipal pela Lei de nº2.291/2022 – Contratação Temporária e pela Lei de nº2.309/2022 – Estatuto dos Servidores, e rege-se por todas as disposições destas.

Vigência: De 15/02/2023 e término 14/02/2024.

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Dion Leno de Amorim Aquino, Contratado (a).
Camapuã - MS, 15 de fevereiro de 2023.

CONTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2023/PMC.**

Origem: Pregão Presencial nº 043/2022.

Processo Administrativo: nº145/2022.

Contratante : Município de Camapuã/MS.

Contratado : MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

Objeto : Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, em atendimento às Secretarias desta municipalidade.

Fundamentação : Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem - se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), os quais tendem-se como integrantes do presente termo que vincula - se ao edital e anexos do **Processo de Licitação nº145/2022**, referente ao **Pregão Presencial nº 043/2022**.

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).

Data da assinatura: 16 de março de 2023.

Assinam : MANOEL EUGÊNIO NERY / ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO / MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

CONTRATOS**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023.**

Origem Pregão Presencial nº 041/2022.

Processo Administrativo: nº 141/2022.

Contratante : Município de Camapuã/MS.

Contratado : CORREIA E RODRIGUES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - EPP Objeto : A substituição da marca do item 7 – **ESMERILHADEIRA** - marca MAKITA, pela marca **BOSH**.

Data da assinatura: 20 de março de 2023.

Assinam : MANOEL EUGÊNIO NERY/ GODOFREDO RODRIGUES PEREIRA / CORREIA E RODRIGUES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - EPP

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA